



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 16/19

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

A Senhora Vereadora Ana Maria Fernandes Esperança esteve ausente por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 836/19) - Aprovação da ata n.º 3

E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 785/19) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de junho de 2019

E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 3 (ASS. 786/19) - Câmara Municipal de Leiria (CML) - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada – 6.ª Alteração. Manutenção de comissão de serviço de titular de cargo dirigente

Ponto 4 (ASS. 787/19) - Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PCCR.019/2019)

Ponto 5 (ASS. 788/19) - Voto de pesar a Jaime Vala Vieira

Ponto 6 (ASS. 826/19) - Voto de pesar a Cecília Maria Lopes Pereira

E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 7 (ASS. 789/19) - Cessão de direito de superfície constituído a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pousos para a Paróquia de Santa Isabel de Portugal – Cruz d'Areia

Ponto 8 (ASS. 790/19) - Anulação do Documento de Receita n.º 12043/2019, emitido em 03/07/2019 - NIPG 28557/19

Ponto 9 (ASS. 815/19) - Aplicação de penalidades – Contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria (NIPG 62829/18 e NIPG 6924/19)

Ponto 10 (ASS. 827/19) - Anulação de documentos de receita - NIPG 28533/19

E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 11 (ASS. 791/19) - Pagamentos

Ponto 12 (ASS. 792/19) - Resumos de tesouraria

Ponto 13 (ASS. 793/19) - Estorno de verba – Apoio pontual à Federação de Bombeiros do Distrito de Leiria - Dia Nacional do Bombeiro Português

Ponto 14 (ASS. 794/19) - Doação de equipamento audiovisual para o EB1 de Casal dos Claros

Ponto 15 (ASS. 795/19) - Doação de equipamento para o EB1 de Casal dos Claros

E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 16 (ASS. 796/19) - Processo n.º T - 49/2018 - Requalificação da Avenida da Comunidade Europeia - Concurso Público n.º 44/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 17 (ASS. 797/19) - Processo n.º T - 32/2019 - Melhoria das condições de eficiência energética no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria - Concurso Público n.º 43/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 18 (ASS. 798/19) - Processo n.º T - 25/2017 - Construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes - Concurso Público n.º 39/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 19 (ASS. 799/19) - Processo n.º T - 20/2019 - Beneficiação de espaços de jogos e recreio de Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo no concelho de Leiria - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 20 (ASS. 800/19) - Aquisição de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares - Serviço a Quente, para o ano letivo 2019-2020, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 21 (ASS. 801/19) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 22 (ASS. 802/19) - Serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares, atividades de animação e apoio à família (AAAF) e outras - Concurso Público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 23 (ASS. 803/19) - Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão, do Município de Leiria - Convite ao abrigo do Acordo Quadro n.º 4/2019, celebrado pela CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 24 (ASS. 804/19) - Processo n.º T - 76/2016 - Reabilitação do percurso POLIS, Leiria (fase 1) - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 25 (ASS. 805/19) - Apoio à Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura para obras na sede social

Ponto 26 (ASS. 806/19) - Revisitar as Marchas Populares

Ponto 27 (ASS. 807/19) - Apoio à Asteriscos à Solta - Associação Cultural, Desportiva e Social para aquisição de material técnico de som

Ponto 28 (ASS. 808/19) - Apoio à Associação de Moradores e Amigos do Casal Ventoso Praia do Pedrógão

Ponto 29 (ASS. 809/19) - Apoio ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos Casal dos Claros e Coucinheira para o 6.º Encontro "Vespa Unidos"

Ponto 30 (ASS. 810/19) - Apoio financeiro ao Rancho da Região de Leiria para deslocação a França, no âmbito de intercâmbio cultural

Ponto 31 (ASS. 835/19) - Projeto de Regulamento à Rede Cultura 2027

E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 32 (ASS. 811/19) - Festa Silenciosa e Carnaval de Verão 2019

E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 33 (ASS. 812/19) - Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus - Apoio

Ponto 34 (ASS. 813/19) - Minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIMRL e o MUNICÍPIO DE LEIRIA, no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Região de Leiria

Ponto 35 (ASS. 814/19) - Doação de Livros ao Município - Emissão de declaração ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no âmbito do "Projeto Escola com Livros"

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 36 (ASS. 816/19) - Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Leiria e a Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres

Ponto 37 (ASS. 817/19) - Cedência de árvores e plantas ao Centro Cultural e Recreativo de Cavalinhos

Ponto 38 (ASS. 820/19) - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) e a

entidades equiparadas

E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 39 (ASS. 818/19) - Auxílio financeiro à ADASCO – Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia do Coimbrão para comparticipação na realização de obras em moradia pertencente a agregado familiar em situação de vulnerabilidade social

Ponto 40 (ASS. 819/19) - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições – Pro Leiria

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 41 (ASS. 821/19) - Protocolo de cedência gratuita de terreno para integração no domínio Público Municipal, sito em Quinta do Rei – Varandas dos Lis – Pousos

E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 42 (ASS. 822/19) - Processo n.º T – 48/2015 – Empreitada para a “Construção do Jardim da Almuinha Grande – PEDU” - Trabalhos a menos para aprovação

Ponto 43 (ASS. 823/19) - Processo n.º T-48/2015 – Empreitada para a “Construção do Jardim da Almuinha Grande - PEDU – Estudo de Revisão de Preços Provisório

Ponto 44 (ASS. 824/19) - Colocação de sinalização de trânsito em Caranguejeira

Ponto 45 (ASS. 825/19) - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 46 (ASS. 834/19) - “1º Torneio da Cidade de Leiria”

E0911 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 47 (ASS. 828/19) - Apoio ao Centro Internacional de Ténis de Leiria para a realização do “XXV Internacional Júnior de Leiria”

Ponto 48 (ASS. 829/19) - Apoio à Juventude Vidigalense para a realização do “XXV Torneio Internacional de Lançamentos”

Ponto 49 (ASS. 830/19) - Apoio à Federação Portuguesa de Atletismo para a realização do Campeonato Nacional de Clubes – Final da I, II e III Divisão

Ponto 50 (ASS. 831/19) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2019 – Apoios Pontuais

Ponto 51 (ASS. 832/19) - PRO Leiria 2019 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude – 2.ª Fase

Ponto 52 (ASS. 833/19) - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria

○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

O Senhor **Vereador Carlos Palheira** apresentou um voto de louvor, cujo teor se transcreve:

«O desporto é considerado um instrumento de mudança social significativo e consegue chegar a inúmeras pessoas em todo o mundo.

Como refere Nelson Mandela *"O desporto consegue unir as pessoas como mais nenhuma atividade. O desporto pode fazer surgir esperança onde havia desespero. O desporto elimina os obstáculos raciais. O desporto ri da discriminação. O desporto fala às pessoas numa linguagem que todos podem compreender."*

Aos **treinadores** é exigida a elevada tarefa do seu papel formativo na educação desportiva dos praticantes, exigindo-se-lhes a criação de ambientes positivos de aprendizagem e o gosto, entusiasmo e fomento pela prática desportiva.

Aos **atletas** é importante dar ótimas condições de aprendizagem, criar ambientes de diversão e interação com os outros colegas, adversários, árbitros e público, ser tratado com dignidade e respeito pela sua diferença e grau de desenvolvimento desportivo, ter treinos adequados à sua condição de praticante e ser orientado por pessoas competentes.

Aos **dirigentes** cabe o papel de organizar, dinamizar, articular e gerir todo o processo desportivo dos clubes e dos atletas. Estes devem utilizar métodos, instrumentos e abordagens que tornem mais competente e eficiente a sua atuação, permitindo que estas organizações atuem na vanguarda do desenvolvimento da indústria do desporto.

Aos **pais** que são um dos elementos mais importantes em todo o contexto e processo desportivo. O seu grau de envolvimento e das suas famílias, as suas práticas sociais têm um alto impacto na adesão dos jovens ao desporto, a relação direta entre o grau de diversão dos jovens no desporto e o comportamento dos pais é amplamente estudada. Os seus comportamentos de motivação, influência, valorização e crítica podem atuar positivamente ou negativamente nas práticas dos jovens no desporto.

O desporto em Leiria tem conseguido resultados altamente prestigiantes e que devemos todos de forma pública prestar uma justa homenagem a todos os que através dele elevam o nome de Leiria a patamares bem altos.

Nestas últimas semanas foram obtidos resultados absolutamente extraordinários no desporto com atletas e equipas leirienses, a saber:

1. Maria Carvalho em duplo minitrampolim (17-21 anos), Margarida Amado em trampolim individual (15-16 anos), Maria Eduarda Silva em duplo minitrampolim (11-12 anos), Rita Vieira e Diana Silva em trampolim sincronizado (13-14 anos), todas estas atletas representam o Trampolins Clube de Leiria e são treinadas pelo treinador Rui Branco, obtiveram a qualificação para os mundiais de trampolins em a realizar em Tóquio no Japão.
2. Os atletas Lara Jesus, Sara Saraiva, , Eduardo Matos, Sofia Alves, Ana Luísa Sá Pessoa e Daniela Taralunga, em representação do GCAL, obtiveram todos o 1.º lugar na importante competição 7º Turim Acrocup 2019, evento realizado em Turim – Itália
3. A atleta Evelise Veiga conquistou no final do mês de junho duas medalhas de prata no salto em comprimento e triplo-salto, na competição das Universíadas realizada em Nápoles – Itália.
4. O atleta André Filipe em representação do clube A-do-Barbas, na modalidade de XCO, sagrou-se tetracampeão nacional de contrarrelógio e vice-campeão nacional na prova em linha, no escalão masters 30, nos campeonatos nacionais, competição realizada na vila do Alandroal.
5. Sofia Lavreshina, atleta da Juventude Vidigalense classificou-se na 16.ª posição no Festival Olímpico da Juventude em Bacu na prova dos 400 metros.
6. A Juventude Vidigalense foi 2.ª classificada em feminino e 3.ª nos masculinos por equipas, nos campeonatos nacionais de atletismo no escalão de juvenis, competição realizada em 13 e 14 de julho em Fátima.
7. Filipe Gomes, nadador do clube Bairro dos Anjos, participou nos Campeonatos do Mundo de Natação prova que se realizou na Coreia do Sul.
8. Tiago Gonçalves, atleta do Bairro dos Anjos, participa no Campeonato do Mundo de Pentatlo Moderno - sub 19, prova que se realiza em Sófia na Bulgária.
9. Irina Rodrigues e Vânia Silva atletas leirienses do Sporting Clube de Portugal sagraram-se campeãs nacionais de atletismo nas especialidades de martelo e disco.
10. O multipremiado António Casalinho em representação do Conservatório Internacional Annarella Sanchez venceu o maior, mais antigo e mais conceituado concurso de dança da China, o BIBCC – Beijing International Ballet and Choreography Competition.

Face à excelência e elevada qualidade dos resultados obtidos, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor a todos os atletas e equipas, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Intervenção, na íntegra, do Senhor Vereador Fernando Costa

«I - Boa tarde, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhores funcionários, e público.

Senhor Presidente, a primeira questão que gostaria de ser esclarecido, voltando ao lote dois, esteve aqui na última reunião, tendo em conta que o pedido de alteração do plano pormenor foi apresentado no dia 28 de junho, foi a data da entrada, como não há nenhum parecer, nem nenhum registo dos serviços técnicos sobre essa alteração ou da bondade ou da inviabilidade, o certo é que veio à reunião de Câmara, passado 8 dias, e terá sido agendado, julgo que todo um texto a alterar a formação pormenor. Eu gostava de saber quem é que foi o serviço que procedeu a esse articulado, tendo em conta que os técnicos, tendo em conta que o texto da reunião de Câmara uma parte consta do requerimento, mas há todo um novo articulado que terá sido elaborado dentro da Câmara.

Eu gostava de saber quem é que foi o serviço que procedeu a esse articulado, tendo em conta que os técnicos responsáveis por esse serviço, alegaram que desconheciam o assunto e que não foram, pelo menos não terão sido eles fazer essa proposta, porque não consta do processo, portanto, eu gostava de saber quem é o autor do agente do texto, por um lado, e a iniciativa do agendamento para a reunião de Câmara.

II - 2.ª questão que eu gostava de perguntar ao Senhor Presidente, se relativamente, eu não percebi bem, e como não percebi bem, vou pedir a sua ajuda. Em relação ao projeto anunciado sobre a despoluição das culturas, do tratamento dos efluentes, percebemos que vai haver um maior aproveitamento da ETAR Norte. Aquilo que eu não sei é se depois os custos do tratamento na ETAR Norte, dos efluentes, não sei se esse agravamento de custos é repercutido e contabilizado apenas sobre os suinicultores ou se vai ser distribuído e repercutido sobre todo o tarifário do tratamento dos efluentes, nomeadamente sobre o tarifário dos domésticos, por certo isso está esclarecido, mas, francamente, não consegui tirar a conclusão segura, porque pode haver, de facto, um tarifário específico à parte da suinicultura, tendo em conta os custos específicos do tratamento da suinicultura e ser faturado, ou podem esses custos entrar na gestão de toda a ETAR e depois os custos virem a ser repercutidos sobre todos os utentes da ETAR. Gostava de saber isso, e também não fiquei com a ideia clara, mas a deficiência é minha, se vai haver ou não uma nova ETAR, e se vai haver uma nova ETAR se alguma indicação da sua localização, porque, de facto, para os custos dos tratamentos dos influentes, não é indiferente se fica tudo na ETAR Norte de Coimbra devido aos transportes, ou se eventualmente vai haver uma nova ETAR noutra ponto, que eventualmente seja mais vantajosa em termos de transportes, em termos de quilometragem a percorrer.

Senhor Presidente, fiquei com a noção que os municípios da Batalha e de Porto de Mós não estavam muito satisfeitos com esta solução. Não sei se o assunto foi abordado a nível de cima, se consigo, mas consta-me que não há inteira, pelo menos não há grande satisfação, não há grande entusiasmo por parte destes municípios.

III - Senhor Presidente, gostava de saber uma pergunta concreta. Se o Município de Leiria tem algum acordo ou algum contrato com a empresa a concessão do gás da Bajouca. Se foi feito algum contrato específico, contrato de acordo, nomeadamente sobre pagamentos ao Município com o resultado da futura exploração. Nós gostaríamos que este assunto da exploração do gás na Bajouca fosse agendado para que a câmara tome uma decisão clara sobre esta matéria para a próxima reunião. Mas antes, para além de esse agendamento, gostávamos de saber se a Câmara de Leiria assinou algum acordo. Tudo quanto sei, foi apresentado um acordo à Câmara da Batalha sobre esta matéria, que a Câmara da Batalha terá recusado assinar o acordo. Não sei se, de facto, houve idêntica diligência em relação à Câmara de Leiria e caso tenha havido, qual foi a posição da Câmara de Leiria sobre este assunto.

IV - Gostaria ainda de saber se houve alguma evolução no processo da rodoviária, processo de obras e em que termos, e se aquele projeto vai para a frente e também como é que estão os projetos da Avenida heróis de Angola e da Rua Mouzinho de Albuquerque, saber qual é o ponto da situação.

Senhor Presidente, não deixará de ser para nós um motivo relevante a sua candidatura a deputado, e a nossa posição, vamos exprimi-la na próxima reunião, tanto mais que fomos surpreendidos, o que não tem nada a ver com a sua figura e com a sua personalidade, não estamos com isso a pôr isso em causa, mas sabemos que há um processo de impugnação por parte do Partido Socialista, a própria lista uma impugnação interna, não estou dentro do assunto, não estou a emitir nenhum juízo de valor, mas isso leva-nos a que, na próxima reunião manifestemos o que de bom poderá trazer a sua candidatura à Câmara, a deputado e também esses aspetos na nossa opinião também existem, estes aspetos negativos, mas vamos deixar isso para a próxima reunião, não deixaremos de fugir à questão, mas quero desde já dizer que o convite que lhe foi feito para cabeça de lista do

Partido Socialista não deixa de ser para a sua pessoa, e não pode deixar de ser reconhecido como um motivo prestigiante para a sua pessoa em termos pessoais, o significado e o efeito desta candidatura, e pelas razões que estamos a abordar e pronunciaremos na próxima reunião.

Senhor Presidente da Câmara Municipal - Sobre a situação da nova Leiria e também da rodoviária a vereadora Rita Coutinho.

Senhora Vereadora Rita Coutinho - Em relação àquilo que questionou, à alteração que foi agora despoletada na última reunião do PP do Arrabalde da Ponte, o que posso informar, efetivamente foi que houve contactos com o Município, através de técnicos e de proprietários, daquele que pertence àquele PP foi em março, portanto, isto é um processo que não teve início, como sugeriu aqui no dia 28 de junho, mas começou em Março. Efetivamente, isso fez com que o Município, o Departamento de Planeamento, a DIPOET, olhassem e questionassem algumas opções que foram tidas à data da sua realização e, portanto, foi isso que fez despoletar. Efetivamente, houve um pedido formal que entrou no dia 28 de junho e o próprio departamento, portanto, da DIPOET, fez e elaborou a proposta para despoletar esse início. Portanto, nós estamos a falar da proposta para despoletar essa alteração e não de estarmos aqui a discutir qualquer alteração.

Depois em relação a rodoviária, que eu tenha conhecimento ainda não entrou mais nada, mas deixe-me só confirmar. Efetivamente, a lista do processo da rodoviária, ele continua exatamente na mesma está perseguido e faltam entregar as especialidades.

Senhor Vereador Fernando Costa - Se o departamento recebeu a 28 e fez despoletar o processo, eu gostaria de saber quem é que tomou a iniciativa de o agendar para a reunião do dia 6. A iniciativa e a decisão de agendar a reunião de câmara é do departamento ou foi de outra.

Senhora Vereadora Rita Coutinho - É do departamento.

Senhor Vereador Ricardo Santos - Boa tarde a todos, em relação ao projeto da requalificação da Avenida Heróis de Angola e da rua Mouzinho Albuquerque, o processo está na fase do projeto de execução, está a ser ultimado, é um projeto de grande complexidade, nomeadamente a nível das infraestruturas enterradas. Só para terem noção em termos de drenagem pluvial e para uma extensão tão grande faz toda a diferença a questão de milímetros, no que toca à inclinação que existe entre o troço inicial e final desta requalificação, portanto, esperamos que tão breve quanto possível que o projeto esteja concluído, mas volto a frisar, há aqui uma grande complexidade em termos de infraestruturas e não foi só do pluvial, mas temos obviamente também conjunto de outras infraestruturas que estão a ser finalizadas e acompanhados pelo Município.

Senhor Presidente da Câmara Municipal - Sobre os problemas internos do Partido Socialista dispenso-me de comentar e ficará de eventualmente alguma resposta para a próxima reunião já que estão tão preocupados com isto.

Contrato relativo ao gás, não há qualquer contrato assinado pelo Município de Leiria, não se deu adiantamento a nada, houve uma abordagem para eventualmente se poder assinar um contrato, mas não foi aceite por nós e, portanto, não há nada dizer sobre isto.

Sobre suiniculturas. Depois dos episódios com este processo, tem anos e que levou à perda de apoio comunitário foi decidido um despacho conjunto dos Ministros da Agricultura e do Ambiente que seria, portanto, investimento público através das Águas de Portugal/Energia da empresa do grupo Águas de Portugal que, segundo o despacho, irá a partir dos 30 dias desenvolver um conjunto de levantamentos daquilo que é possível, tratar na ETAR Norte, e aqui não vai recair sobre o tarifário, porque têm uma tabela específica para a aplicar a eles, portanto, no mínimo será o preço de custo do tratamento. Não terá capitais privados, a menos que as autarquias, portanto, assumam por completo este projeto, fala-se aí de algumas outras soluções extremamente simples de resolver, mas naturalmente que temos que acordar que a própria empresa a quem foi a atribuída esta competência de elaborar, portanto, o dossier relativo à gestão dos efluentes suinícolas que venha com ela a público para, esperamos nós, que resolva o problema.

Já se perdeu muito tempo, eu vejo algumas pessoas preocupadas que têm meia dúzia de suiniculturas no seu concelho, e afeta especialmente Leiria, e que o maior volume e significativo, não os números que vêm publicados num semanário são outros os números e infelizmente para nós temos uma grande calagem em relação a outros conceitos da nossa periferia. Portanto, somos os principais interessados em que, de uma vez por todas, se arranje uma solução para resolver esta situação. É um processo que tem conhecido muitas vicissitudes, aconteceu aqui, aconteceu noutros lados, não houve capacidade de resolverem isto, sempre no jogo em público, quem é que

faz e quem não faz, portanto, a EDP Energia, entidade, mediante esse despacho, que vai ter que assumir todo o estudo deste dossiê e esperemos que seja com brevidade, tanto quanto me disseram tinham no prazo de 30 dias que começar a fazer esse trabalho.

Intervenção na íntegra do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - Boa tarde a todos os presentes. Vou voltar a recordar e a questionar sobre o Mercado da Memória, porque da outra vez ficámos sem resposta e, com certeza que hoje também já deve ter mais informações. Tínhamos questionado na última reunião de Câmara o porquê da não entrada ainda em funcionamento daquele equipamento que já estava há meses, desde Fevereiro, aparentemente concluído.

II - Depois também relembrar a questão da estrada municipal e no troço que passa no centro da localidade Chainça, que já era para ser executada a pavimentação desde a altura que foram feitas as infraestruturas do saneamento. As pessoas que utilizam esse itinerário já estão saturadas devido ao mau estado da via e por não ser executada essa obra.

III - Outros 2 aspetos são os incêndios, infelizmente, é recorrentemente esta situação dos incêndios a nível nacional. Sabemos que o que se passou há uns anos, esta parte tem sido catastrófico, infelizmente também nestes últimos dias, na zona centro de Portugal, aqui nas nossas vizinhanças, também tem sido um ambiente dantesco e de destruição massiva das localidades, aparentemente também os meios não são alocados em tempo útil, tanto meios aéreos como terrestres e humanos. Perante este contexto queremos questionar ao Senhor Presidente, uma figura máxima aqui também do nosso conselho a nível da proteção civil, se os meios que estão no terreno neste momento são suficientes, se o dispositivo que está no terreno está em local de facto que é o mais correto em termos de vigilância, e em termos também da prevenção daquilo que foi feito na limpeza dos terrenos: se esse trabalho foi de facto suficiente, e se foi vistoriado pela Câmara Municipal na sua execução, porque não podemos sofrer, com certeza, danos relevantes como sofremos em 2017, e que, nas nossas proximidades, temos aqui uma grande área florestal, principalmente na zona ali da Caranguejeira, da Memória e no Norte do concelho também, há aqui franjas florestais de densidade muito grande e que exigem, de facto, um cuidado redobrado, da parte da Câmara Municipal, com certeza, a estarem sempre em sintonia com todos os meios que nós temos ao dispor. Gostaríamos de saber qual é o ponto de situação neste aspeto.

IV - Nós, também, temos vindo a referir ao longo dos anos, que aqui em Leiria temos uma grande lacuna que resulta na falta de uma piscina de lazer, aberta ao público na altura do Verão. As pessoas têm de sair do concelho, os jovens para se divertirem têm que ir ali à freguesia de Reguengo do Fetal, ou tem que ir a Ourém, ou tem que ir a Porto de Mós ou tem que ir a outros concelhos, porque nós não temos piscina.

Qual é a possibilidade de nós irmos a ter um equipamento dessa natureza que, de facto, Leiria, como capital de Distrito, tem essa necessidade. Há, com certeza essa necessidade de pensarmos num projeto dessa dimensão, que seja para lazer, e que seja para outros fins, que possa também servir as populações e os turistas que nos visitam.

Também relembro para a proposta de melhoria da piscina natural do Vale do Sobreiro, ali na Caranguejeira, porque é uma piscina natural, que não se gasta água porque já lá existe, tem o caudal a avultado. Nós já falámos nisso e propusemos melhorias para o espaço envolvente. O local resulta de um aquífero cativo, de grande profundidade, onde a água emerge sob pressão, o caudal é constante ao longo do ano, é um bom ponto de água também para servir no combate aos incêndios. É uma piscina natural que pode ser valorizada, já falámos disso, o Senhor Presidente tem conhecimento, e que nós reforçamos para que de facto se construa aí um projeto, com a Junta de Freguesia, também, e para, com certeza com poucos custos, principalmente na aquisição de alguns terrenos à volta para estacionamento e para espaço de lazer, se possa ter ali uma piscina já de apoio às populações e às diferentes gerações.

Senhor Presidente da Câmara Municipal - Mercado da Memória Gonçalo Lopes.

Senhor Vereador Gonçalo Lopes - Boa tarde a todos, o Mercado da Memória está a funcionar num sítio tradicional, houve uma intervenção na via, que irá receber o futuro mercado, a obra está em fase de conclusão, é necessário fazer o Regulamento de funcionamento do Mercado, que não tem, e portanto esse é um trabalho que ainda terá de ser desenvolvido com a Junta de Freguesia, e portanto haverá essa necessidade de definir também os lugares, atribuídos a cada um dos feirantes, portanto, é necessário então, definir o modo de funcionamento, portanto estamos nesta fase ainda de preparação do Regulamento de Funcionamento.

Senhor Vereador Álvaro Madureira - Lamentável, porque já desde fevereiro, foi questionada em janeiro, o Senhor Vereador Ricardo diz que em fevereiro, estaria a funcionar, já vamos aqui em julho, depois vem o agosto, as férias, e por ali fora, tem de fazer o regulamento. Portanto, está lá o equipamento, depois nós queixamo-nos, quer dizer, ainda nem está em funcionamento. As pessoas pedem que seja usado. Senhor Vereador, e usado não é daqui a meia dúzia de meses ou um ano, depois vem a chuva vem o mau tempo e as pessoas têm que ter as condições mínimas.

Senhor Vereador Gonçalo Lopes - Em fevereiro, o espaço não estava em condições ainda, foi necessário, há cerca de um mês atrás, reunir com a Câmara de Ourém, como sabe, a feira decorre numa estrada nacional que divide os 2 concelhos, foi necessário estabilizar aquilo que é o entendimento entre as 2 populações, das 2 freguesias, algo que nunca foi pacífico ao longo de anos, esse trabalho foi feito muito recentemente, com a participação da GNR e das Estradas de Portugal, houve uma reunião em Leiria, houve outra reunião em Ourém, os processos de funcionamento daquele mercado, por se ter estas características muito particulares, necessitam de ser feitas com tempo e com paciência. É por isso que está a demorar um bocadinho mais do que aquilo que a gente pensava.

Senhor Vereador Álvaro Madureira - Se me permite, só quero dizer, começaram com o projeto e depois é que foram à fase seguinte, não houve conversações antes com a Câmara de Ourém?

Senhor Vereador Gonçalo Lopes - Sim, claro que temos, este processo de conversação é demorado, no entanto, como deve ter reparado e já deve ter passado por lá para trazer o assunto, aquela via tem uma função rodoviária. Essa estrada é um investimento sempre necessário, o que vai acontecer é que a estrada durante 2 dias por mês vai ter uma função de mercado de feira. Portanto, aquela estrada é sempre uma estrada nos outros dias, e por isso nunca o investimento foi a pensar exclusivamente na lógica da feira, porque senão era um investimento extremamente elevado para a solução que foi encontrada, aquilo era uma estrada que necessitava de uma intervenção profunda, foi feita e, para além disso, quando se pensou na estrada, pensou-se em criar condições para que consiga instalar também ali o mercado. Portanto, o processo nunca foi só pensar na solução do mercado, foi sim também a pensar na questão rodoviária de circulação naquela freguesia.

Senhor Vereador Ricardo Santos - Só. Em relação à estrada da Chainça, e estamos a falar de um troço com cerca de um quilómetro, que abrange a zona central da Chainça, já foi feita a respetiva adjudicação, a intervenção será durante o mês de agosto e relembrar que esta informação resulta da má execução aquando da obra de saneamento e foi necessário então acionar a respetiva garantia bancária, mas a intervenção será efetivamente executada durante o mês de agosto.

Senhor Vereador Álvaro Madureira - Com certeza que vai haver a ligação com o Presidente de Junta, porque já há lá umas correções.

Senhor Vereador Ricardo Santos - Qualquer intervenção que nós façamos em qualquer freguesia, nós obviamente, falamos e coordenamos os trabalhos com a Junta de Freguesia.

Senhor Vereador Álvaro Madureira - Só para dar a uma conclusão ao senhor vereador Gonçalo Lopes, é que eu não estava só a falar da estrada, estava a falar noutro equipamento que foi construído no mercado.

Senhor Presidente da Câmara Municipal - Nós temos ao nível de proteção civil, temos um dispositivo de prevenção, instalamos nas viaturas dos bombeiros na Serra do Banco, na Senhora do Monte e fazemos rondas noturnas noutros pontos sensíveis do concelho com militares, com GIPS, com bombas municipais. Portanto, temos aqui uma frente de prevenção que poderá ajudar e poderá não ajudar, e isto sem esquecer que, neste momento já estão a funcionar as câmaras de videovigilância com sensores, portanto temos todo o território florestal praticamente abrangido pelas câmaras de videovigilância como instrumento, neste caso da GNR, ao mínimo alerta do sensor, poder desenvolver todas as formas de ataque. Portanto, quanto a esta matéria, diria que uma boa parte

está salvaguardada, agora nada há fazer perante os incendiários. Ainda agora, tivemos, há poucos dias, numa zona sensível, 3 focos de incêndio ainda se viu fugir um indivíduo motorizado, mas não conseguiram deitar-lhe a mão, e este é que é o maior problema.

Já aconteceu isso com o incêndio no pinhal de Leiria de há dois anos, foi anunciado que tinha sido fogo posto, o processo está quase concluído, vamos ver o que é que dali vai sair, e aqui, por ventura, temos este drama de haver quem queira atacar aquilo que é de todos, atacar aquilo que é a natureza e causar prejuízos, sabe-se lá com que interesses. Portanto, temos aqui que fazer prevenção, as patrulhas noturnas que andam por aí assim nas zonas mais sensíveis, esperemos que, enfim, se vier a acontecer, e isso teremos na altura de dar essa resposta, mas também gostaríamos muito que a população, de uma forma geral, pudesse contribuir para alguma vigilância perante algum deste tipo de comportamento, infelizmente, estão a aparecer por todo o lado.

Senhor Vereador Álvaro Madureira - Limpezas das matas, como é que é foi?

Senhor Presidente da Câmara Municipal - É preciso perceber que a limpeza dos 10 metros só por si não chegam, porque para além dos 10 metros, em muitos lados, os proprietários continuam a não limpar, já se chegou à conclusão que a única forma de isto fazer algum sentido, uma vez que será difícil combater os pirómanos, se calhar é fazer com máquinas e mandar as árvores a baixo, e qualquer dia isto é o deserto, porque aquilo que nós olhamos em vários pontos, mesmo até dentro do concelho, as pessoas cumpriram com a lei dos 10 metros, e o resto deixaram como está e aquilo que nos sabemos é que há aí muitos pinhais e muitos eucaliptais, com mato que não é apanhado, isto também mudou muito até com a evolução da condição humana, antigamente o mato saía para o gado, hoje já ninguém quer saber nada disso, vai ficando, qualquer faíscasita provoca um incêndio.

Este dispositivo que temos montado, ainda há poucos dias também, conseguiu rapidamente evitar a propagação de 3 focos, e que não temos dúvidas que é um fogo posto, mas pronto, às vezes pode não haver essa oportunidade de detetarmos a tempo. As condições que eram possíveis fazer, elas estão todas instaladas, seja recursos humanos, seja com as câmaras de videovigilância, e os sensores, temos os dispositivos bem instalados, esperamos passar ao lado dessas tragédias.

Senhor Vereador Álvaro Madureira - A parte que competia à Câmara municipal foi executada.

Senhor Presidente da Câmara Municipal - Isto tem um problema, porque faz-se uma limpeza em fevereiro, para cumprir ainda dentro do prazo. Entretanto choveu, 2 meses depois já está tudo outra vez, toca a passar a máquina, isto também aqui é um jogo contra a própria natureza. As temperaturas oscilam de uma forma muito forte, tanto está a fazer muito calor e à noite alguma chuva de linha e, portanto, isso vai provocar sobre os próprios terrenos o crescimento dos silvados e essa coisa toda. Cumprimos com rigor, a GNR controla também estas situações, tem tudo de certa maneira cartografado, situações críticas eles fazem, portanto, o controlo e a permanência, o que nós esperamos é que efetivamente se consiga passar ao lado de qualquer dessas eventualidades, que são sempre más para todos.

Sobre a piscina aberta. Nós já tivemos aí uma abordagem, foi definida uma reunião no grupo espanhol está a fazer protocolos com uma quantidade de municípios em Portugal, Lisboa, Coimbra, enfim, uma série deles em que estariam interessados numa eventual concessão de piscinas cobertas, onde iriam construir uma piscina aberta com espaço de zonas de lazer autênticas, como alguns municípios têm, e essa possibilidade de haver uma concessão na altura não colheu do nosso lado grande abertura. Volta e meia continua a contactar, se houve alguma mudança de opinião, se calhar na próxima reunião, virem aqui apresentar aquilo que se propõe fazer no início da reunião para ver se isso terá algum interesse e terá alguma viabilidade, para que possa ser realmente uma mais-valia, hoje em dia a prática, nem toda a gente consegue ter acesso às praias que também são situações pontuais mas, poderá que, tentar que eles venham cá explicar apresentar os modelos que vão fazer pelo país, e ver em que condições é que isto iria desenvolver se estivermos para aí virados.

O Vale Sobreiro penso que não houve qualquer andamento, porque isto de fazer piscinas naturais, há aí já 2 projetos de fazer praias fluviais, e o drama é sempre o mesmo, que é, garantir um conjunto de requisitos que não estão verdadeiramente ao nosso alcance para garantir que não haja qualquer dano de saúde pública sobre as pessoas vierem utilizar para além também da segurança que tem que haver, por isso isto é um bocado complicado, desenvolver um projeto desta natureza. Negócio ??? também, penso que não é questão de não se poder fazer ali praia ou zonas relvadas em volta da lagoa, mas depois é o conjunto de requisitos que são exigidos, nadador salvador, e depois isto é complicado, tem que estar sempre em permanência, não é?

Senhor Vereador Álvaro Madureira - Mas as populações ali do interior também merecem, as pessoas merecem.

Senhor Presidente da Câmara Municipal - Pois merecem mas, então o que é que a gente há de dizer, no interior as pessoas estão muito mais longe do mar.

Senhor Vereador Álvaro Madureira - Ali já está a piscina natural, já estão formados, portanto é só melhorar os custos, não são muito grandes. Os investimentos não são muito avultados, ali para aquela zona se puder ir lá visitar agora em campanha, pelo menos.

Intervenção na íntegra da Senhora Vereadora Ana Silveira

Boa tarde, hoje na pré-ordem do dia trago 2 assuntos.

I - O 1.º ponto diz respeito ao ponto de situação da intervenção da obra de Nossa Senhora de Fátima e a General Humberto Delgado, ou seja, em que ponto de situação está esta obra.

II - 2.º ponto, na reunião de 16 de outubro do ano passado foi aprovado, por unanimidade, levar à consulta pública o projeto de regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços no concelho, que acabou por acontecer no final do mês de novembro com a publicação no Diário da República, nesse mesmo projeto de regulamento e que havia 30 dias para ver a manifestação de ideias e de sugestões para a elaboração do mesmo.

Estamos em julho e eu pergunto o ponto de situação e porque é que este assunto ainda está na gaveta da senhora vereadora competente.

Senhor Presidente da Câmara Municipal - Esse regulamento, portanto, tem versão pública, depois disso teve que se estar a avaliar, esse trabalho houve bastantes contributos, a versão final está praticamente concluída, e na próxima reunião estará cá.

Senhor Vereador Ricardo Santos - Relativamente à empreitada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, depois do empreiteiro começar a fazer algumas picagens no terreno, em conjunto com os técnicos da Câmara, constatou-se que havia a necessidade de fazer algumas correções no coletor fluvial. Essas correções foram em termos enviadas ao projetista, nós estamos à espera que até ao final deste mês seja feita essa tal correção para que os trabalhos possam ser iniciados. Como essa intervenção é a jusante da Avenida Nossa Senhora de Fátima, abrange a parte inferior da Avenida Marquês de Pombal e depois ali com a zona de Santo Agostinho, nenhum dos trabalhos poderão ser iniciados até que essa correção seja feita porque intervenção irá ser iniciada a partir dessa mesma zona, isso está a condicionar o início dos trabalhos, mas a expectativa é que até ao final deste mês essa correção seja feita em termos do projeto e que imediatamente o empreiteiro entre em obras.

Senhora Vereadora Ana Silveira - Quer dizer que a obra está suspensa?

Senhor Vereador Ricardo Santos - Está suspensa.

Senhora Vereadora Ana Silveira - Fala da questão em que tem que ser feito outra intervenção por causa do financiamento que está a falar de algumas condutas, o projeto não foi desenhado pela Câmara, foi por uma entidade externa, pela Central de Projeto?

Senhor Vereador Ricardo Santos - Sim.

Senhora Vereadora Ana Silveira - Estas incongruências dos projetos têm sido encontradas ao longo, nomeadamente neste em concreto, a Câmara irá pedir alguma compensação, à Central do Projeto, pelo facto de destes projetos estar assim mal feitos?

Senhor Vereador Ricardo Santos - Sim, a Câmara já está a fazer uma avaliação caso se constate que efetivamente houve um erro da parte do projetista, que acreditamos que sim, obviamente estará sujeito às respetivas penalizações.

Senhora Vereadora Ana Silveira - Já falámos nesta situação do início do mês de junho, voltamos agora em julho, ou seja, isto começa-se arrastar a obra de ter duração de 540 dias de execução, os meninos, em setembro, por exemplo do João de Deus, que já poderiam estar numa situação de não ter obras ao pé do estabelecimento escolar neste início de setembro, se tivesse sido cumprido todo o calendário previsto para a própria intervenção, vão ter obras durante o ano letivo.

Senhor Vereador Ricardo Santos - Foi realmente um imprevisto, obviamente que nós, em conjunto com o empreiteiro iremos tentar diligenciar para que interfira o menos possível depois com início da escola.

Senhora Vereadora Ana Silveira - Depois assim tem que ser durante o ano letivo. Quanto tempo é que está prevista a suspensão?

Senhor Vereador Ricardo Santos - É até à 1.ª semana de agosto, como disse ainda há pouco, esperamos que até ao final do mês seja feita esta correção em termos do projeto para que a obra possa começar de imediato

Senhor Vereador Fernando Costa - O Presidente deixe-me aqui deixar uma nota. Não me disse se está de acordo ou não, que o assunto da exploração do gás da Bajouca seja agendado para a próxima reunião para que a câmara esclareça alguns aspetos, e deixe-me que lhe diga, salvo erro em dezembro, a Assembleia da República votou por unanimidade uma resolução para que o Governo suspendesse a exploração do gás tanto na Bajouca, como em Aljubarrota. A Câmara da Batalha, penso que tomou deliberações no sentido de rejeitar definitivamente a exploração do gás em Aljubarrota, nomeadamente por efeito de contaminação que possa trazer nas águas quer nas águas da Batalha quer nas águas de Leiria. Dizem-me que qualquer perfuração a este nível traz contaminação, traz implicações quer para as águas da batalha, nomeadamente por causa do maciço calcário e de interligação, que para as fontes de abastecimento de água em Leiria.

Gostaríamos que fique, desde já, pré-anunciada a nossa posição, nós gostaríamos que o assunto fosse agendado para a Câmara tomar a sua posição, mas nós vamos fazer uma proposta para que as pessoas do gás na Bajouca seja, definitivamente afastada. Até porque o processo de impacto ambiental está a ser feito pela própria empresa, o mais provável é que projetos de ambiental feitos e pagos, ou pelo menos mandados fazer pela própria empresa acabem por ser favoráveis, e antes que isso aconteça, neste contexto que nós julgamos que a Câmara de Leiria, tal como a Câmara da Batalha fez, devem tomar posições firmes e claras sobre este assunto. Pergunto-lhe, vamos agendar o assunto para a próxima reunião, sem prejuízo da posição de cada partido a tomar.

Senhor Presidente da Câmara Municipal - Como deve calcular há uma deliberação já da Câmara sobre essa matéria, em que nós aqui deliberamos que atualmente, método convencional, devia ser uma possibilidade, aceitaríamos que houvesse ali a chamada exploração de fracking, isto é um problema que terá que ser resolvido pelo Governo por uma questão muito simples, foi Governo que licenciou, e não vamos depois contar essa história que enfim. Eu próprio já tentei questionar o que é que isto poderá suscitar junto do Governo, e o problema parece que é ao nível das indemnizações. Isto foi o que me disseram, portanto, não quero tomar o partido nem de um lado, nem do outro, até que haja uma posição da parte do Governo em relação a esta matéria, obviamente percebo que até às eleições ninguém vai decidir coisa alguma, e depois das eleições vão ter que tomar decisões, então era melhor a gente aguardar, se calhar, para ver porque também não vamos fazer seja o que for.

Senhor Vereador Fernando Costa - Eu, pessoalmente, acho que se a Câmara tomar uma posição, consignada na presidência da Câmara, depois temos senhor presidente, na Assembleia da República, com toda a legitimidade para defender não à exploração do gás na Bajouca porque inclusivamente a Câmara que eu presidi, era contra.

Até porque quero-lhe dizer que na discussão deste assunto, a minha colega vereadora Ana Silveira fez uma declaração, posso aqui deixar, que não está na ata sobre essa matéria e, portanto, eu hoje e se quiser, embora já fora de tempo, gostaríamos que, então, nesta ata de hoje ficasse a declaração lida e assinada pela senhora vereadora, mas que não conste em ata, mas nós vamos fazer chegar a declaração hoje sobre essa matéria. Nós achamos que era positivo que o assunto fosse de novo agendado porque há elementos novos, há argumentos novos, houve uma manifestação bastante participada na Bajouca com a população. Eu julgo que nós hoje temos novos argumentos para tomarmos uma posição mais esclarecida. Portanto, nós pedimos que seja agendada, acho que é um direito nosso podermos pedir hoje. Não é para votar hoje, é para ser agendado para a próxima reunião, estou já hoje a anunciar isso, mas podemos formalizar um requerimento para agendar o assunto.

Transcrição da intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira

«Reunião CML – 13/11/2018

Intervenção pré-ordem do dia

O assunto que trago hoje aqui na pré-ordem do dia, diz respeito à prospeção/exploração de combustíveis fósseis no subsolo do Concelho de Leiria, mais concretamente na Freguesia da Bajouca.

Foi tornado público, através de uma conferência de imprensa promovida pela operadora **Australis, Oil and Gas**, que houve há cerca de 15 dias uma reunião com autarcas e ambientalistas da região.

Começo assim por questionar se esteve alguém a representar a Câmara de Leiria? E se sim o que é que esteve em cima da mesa nessa reunião propriamente dita?

Se olharmos para **o documento, que se encontra em discussão pública até dia 27 deste mês e que não nos deixa nem satisfeitos nem tranquilos** (e que é enviado em anexo), o trabalho proposto para o furo da Bajouca, consiste em sondagem de poço vertical, já em 2019, de modo a atingir 4350m de profundidade.

A partir dos 3400m da vertical será por prospeção horizontal com alcance entre os 300 e 700m.

Por sua vez à superfície, a implantação do projeto ocupará 6000m², a uma distância de **75m das habitações mais próximas** e por acaso não fica em Reserva Agrícola Nacional (RAN) uma vez que esta fica a escassos 10 m do terreno e em REN (Reserva Ecológica Nacional) que estará a pouco mais de 250m.

Se olharmos para os impactos mais significativos apontadas no documento prende-se com o facto de **o local escolhido para a prospeção de gás natural se integrar num território de "elevada sensibilidade arqueológica e espeleo-arqueológica"** (em que fontes documentais dão nota da existência e vestígios de ocupação humana desde períodos bastantes remotos a céu aberto e em gruta) e **para o facto de que poderá haver derrame de substâncias químicas com impacto no solo, em águas subterrâneas e recursos hídricos.**

(Como nota: Este terreno encontra-se junto a uma zona de máxima infiltração - dados constantes no PDM de 1995 -, a cerca de 150m de um afluente do Rio Lis e próximo das Captações do Paúl).

Por fim, em momento algum neste documento de proposta de definição do âmbito do estudo de impacto ambiental, é rejeitado a possibilidade de prospeção/exploração de combustíveis fósseis através da técnica do *Fracking* (fraturamento hidráulico. E como está escrito no próprio documento, logo na abertura, "Quaisquer terceiros confiam no relatório por sua conta própria e risco".

Por isso questiono o Sr. Presidente sobre: **"Qual é a posição oficial da Câmara de Leiria relativamente esta intenção de prospeção de gás na Freguesia da Bajouca?"**

Leiria, 13 de Novembro de 2018

Ana Silveira

Reunião CML – 27/11/2018

Ponto 54 da OT

O que se quer hoje aprovar é um parecer técnico da CMLeiria sobre a consulta pública de proposta da definição de âmbito do projeto sondagem de prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos por métodos convencionais na área de concessão de "Pombal".

Mas primeiro começo por tecer a seguinte consideração: **se há 15 dias uma tomada de posição da câmara era extemporânea, passados 15 dias deixou de o ser.**

Os alertas que aqui estão mencionados, neste documento, **são os mesmos que fizemos há 15 dias**, no entanto este parecer peca por não ter uma conclusão assertiva do que se quer e não se quer para o concelho.

Além disso a população da Bajouca e freguesias vizinhas **em nada ficam a ganhar**, com a prospeção e exploração de hidrocarbonetos, até pelo contrário uma vez que **poderão estar em causa implicações nos recursos hídricos, na qualidade do ar, no uso de substâncias químicas e resíduos perigosos, no ruído e meio florestal envolvente.**

Também estranhámos que a Australis afirme que o local escolhido é o melhor uma vez que o mesmo dista 75m das habitações mais próximas, a cerca de 150m de um afluente do Rio Lis e próximo das Captações do Paúl, se encontra junto a uma zona de máxima infiltração - dados constantes no PDM de 1995 - e se integra num território de elevada sensibilidade arqueológica e espeleo-arqueológica.

Leiria, 27 de Novembro de 2018

Ana Silveira».

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 3

DLB N.º 836/19:

Presente a ata n.º 3, referente à reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter

sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de junho de 2019

DLB N.º 785/19:

Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de junho, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra em anexo à presente ata (Anexo 785/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 3 - Câmara Municipal de Leiria (CML) - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada – 6.ª Alteração. Manutenção de comissão de serviço de titular de cargo dirigente

DLB N.º 786/19:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

ASSUNTO: Câmara Municipal de Leiria (CML) - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada – 6.ª Alteração. Manutenção de comissão de serviço de titular de cargo dirigente.

1. Considerando que:

1.1. A Assembleia Municipal de Leiria deliberou aprovar, em sessão de 28 de junho de 2019, alterações à estrutura nuclear dos serviços do Município de Leiria, de 15 de dezembro de 2012, alterada em 6 de dezembro de 2013 e em 20 de novembro de 2017.

1.2. A Câmara Municipal de Leiria também deliberou aprovar, em reunião de 9 de julho de 2019, alterações à estrutura flexível dos serviços do Município de Leiria, de 18 de dezembro de 2012, alterada em 10 de dezembro de 2013 e em 28 de novembro de 2017.

1.3. Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, decidi igualmente, por despacho proferido em 10 de julho de 2019, alterar as subunidades orgânicas dos serviços do Município de Leiria, criadas em 18 de dezembro de 2012, alteradas em 11 de dezembro de 2013, em 26 de agosto 2015 e em 29 de novembro de 2017.

1.4. As referidas alterações determinam a extinção, a criação, a manutenção e a reorganização de unidades orgânicas, e das subunidades orgânicas que as integram.

1.5. As extinções e reorganizações preconizadas no ponto anterior vigoram com efeitos ao dia **01 de agosto de 2019**, e, por circunstância do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, aplicável com as adaptações e por força do previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada, determinam a cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes das unidades orgânicas por elas abrangidos, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

1.6. Entre outros, encontra-se na circunstância de cessação da correspondente comissão de serviço, com efeitos à mesma data, o Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor Municipal de Administração.

1.7. Previamente à avaliação casuística da possibilidade de ser ou não mantida aquela comissão de serviço, cumpre esclarecer o que deve ser entendido por sucessão, importando, a este respeito, chamar à colação o disposto no Parecer Jurídico n.º DAJ 320/13 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de 09 de dezembro de 2013, bem como na Informação n.º 051/03/2014 da Associação Nacional dos

Municípios Portugueses, de 10 de março de 2014.

1.8. Defende a primeira das referidas entidades que apenas a haverá na circunstância de subsistir unidade orgânica do mesmo NÍVEL que suceda à anterior à luz da respetiva DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS. A segunda já entende que a haverá na circunstância de subsistir unidade orgânica do mesmo NÍVEL que suceda à anterior à luz do PERFIL DE COMPETÊNCIAS EXIGIDO AO TITULAR DO CARGO DIRIGENTE QUE LHE CORRESPONDE, AINDA QUE SE VERIFIQUE A ALTERAÇÃO DAS RESPETIVAS COMPETÊNCIAS.

1.9. Temos assim que resulta da REORGANIZAÇÃO da **Direção Municipal de Administração** unidade orgânica com o mesmo nível e grau, com a mesma designação, sem alterações substanciais ao nível do universo total das competências cometidas àquela unidade orgânica, que, não descaracterizando a sua área de atuação, não determinam a necessidade de reapreciação do perfil exigido ao seu exercício, não obstante as modificações ao nível das unidades orgânicas que a integram.

2. Deste modo, **decido**, no uso das competências que me são conferidas e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, aplicável com as adaptações e por força do previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, e ainda no seu artigo 11.º, n.ºs 1 e 3 a 6, conjugados com a segunda parte da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e com o artigo 37.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterados, propor à Câmara Municipal de Leiria que MANTENHA, com efeitos ao dia **01 de agosto de 2019**, até ao correspondente termo, e com possibilidade de renovação, por reunidos os requisitos legalmente previstos, a comissão de serviço do trabalhador SR. DR. MANUEL GILBERTO MENDES LOPES, para o exercício do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em virtude de ter sucedido à reorganização daquela unidade orgânica cargo de direção superior com o mesmo nível, designação, competências e perfil exigido ao seu titular. Leiria, 16 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro”.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **deliberou por unanimidade**, aprovar, nos exatos termos, a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PCCR.019/2019)

DLB N.º 787/19:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de trabalhadores nas condições previstas nos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“Proposta

Considerando que:

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29 e artigo^s 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e atenta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para o ano de 2019, se conclui pela inexistência, em número suficiente, de Assistentes Operacionais da área de Ação Educativa em exercício de funções perante as atividades a desenvolver, encontrando-se vagos 11 postos de trabalho naquela área de atividade, a que correspondem necessidades permanentes;

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, área em que o Município de Leiria tem vindo a apostar de uma forma crescente, sendo cada vez mais necessário reforçar os recursos humanos no âmbito da carreira/categoria de assistentes operacionais, na área de atividade de ação educativa, de forma a garantir que, como elementos ativos da comunidade educativa, aqueles assistentes operacionais desempenhem

um papel fundamental, não só do ponto de vista técnico, como também do ponto de vista pedagógico na formação das crianças, garantindo melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância às mesmas;

Atualmente, os cuidados dirigidos às crianças assumem um papel social de relevo na nossa sociedade, surgindo assim, sem margem de dúvidas, a necessidade de mais recursos humanos em exercício de funções nos jardins de infância do Concelho, em razão das necessidades adicionais de apoio e acompanhamento das crianças com necessidades educativas especiais (NEE), de modo a contribuírem para a plena realização, interação e bem-estar das mesmas;

Além disso, constata-se ainda uma diminuição do número de assistentes operacionais ao serviço, da área de ação educativa, quer por ausência prolongada por motivo de doença, quer por aposentação, quer por situações de licença sem remuneração de longa duração, e como tal, origina sérios problemas em termos de funcionamento de alguns jardins de infância;

Sendo os recursos humanos insuficientes, é possível promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa, atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 30.º em anexo à LTFP;

A previsibilidade orçamental das verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro), encontrando-se devidamente salvaguardada no orçamento do Município para 2019, na rubrica 02/01010404, tendo o respetivo compromisso sido objeto de requisição externa de despesa n.º 2019/2922, efetuado com base no cabimento n.º 2019/548, ao qual corresponde o compromisso n.º 2019/2386, apenso ao respetivo processo;

Acresce tratarem-se de necessidades de recrutamento que não podem ser satisfeitas por aplicação do disposto no Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, tendo em conta que:

- a) No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora do sistema de valorização profissional;
- b) Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional das autarquias locais para a área do Município de Leiria, veio a mesma declarar, em 10 de julho de 2019, por *e-mail* junto ao processo, que não procedeu, até ao momento, à constituição da entidade gestora do sistema de valorização profissional para as autarquias locais que integra;
- c) Enquanto entidade gestora subsidiária, a Câmara Municipal de Leiria não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em sistema de valorização profissional;
- d) As necessidades de recrutamento também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pela Câmara Municipal de Leiria, já que aquele órgão não dispõe de reservas válidas para aquela área funcional;

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal de Leiria, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP com os n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura do procedimento concursal a seguir identificado, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 30.º e artigo 33.º da LTFP, e, e em conformidade com o artigo 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

1. Identificação do procedimento concursal e do posto de trabalho a ocupar por aquela via:

1.1. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 11 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PCCR.019/2019):

- a) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
- b) N.º máximo de trabalhadores a recrutar: 11;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de Ação Educativa, tendo em vista a prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a

correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis/Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico/Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

d) Local de trabalho: Localiza-se nos Jardins de Infância afetos à Divisão de Educação e Biblioteca da Câmara Municipal de Leiria, e abrange da área do Concelho;

e) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional;

f) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público; Conhecimento e experiência; Organização e método de trabalho; Relacionamento interpessoal; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança;

g) Composição e identificação do júri:

i) Presidente: O Chefe da Divisão de Educação e Biblioteca, Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício;

ii) Vogais efetivos: As Técnicas Superiores, Sr.^a Dr.^a Isabel Maria Pereira Ferreira Quintal, e Sr.^a Dr.^a Célia Cristina Santos Rodrigues;

iii) Vogais Suplentes: O Técnico Superior, Sr. Dr. David Luís Ferreira Arede, e a Técnica Superior, Sr.^a Dr.^a Alexandra Margarida de Almeida Rodrigues Marques Ferreira;

O presidente do júri acima é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

2. Constituição das relações jurídicas de emprego público:

a) Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º em anexo à LTFP;

b) Recrutamento: De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos (cfr. n.º 3 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP);

c) Caso da aplicação do princípio contido na alínea que antecede resulte a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, que o recrutamento se opere, a título excecional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;

d) O recrutamento, a título excecional, é justificado, considerando a imperiosa necessidade de promover, com urgência, o preenchimento dos postos de trabalho em causa, atenta a grave carência de recursos humanos na área de atividade, bem como, tendo em consideração os princípios de racionalização e eficiência que presidem à atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos, sendo sempre respeitado o estrito cumprimento da legislação em vigor, concretamente o n.º 3 e seguintes do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade no recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de entre os quais, em primeiro lugar, os que estiverem em regime de valorização profissional, e, em última análise e esgotada esta possibilidade, candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

3. Métodos de seleção obrigatório(s) e complementar:

a) Provas de conhecimentos e avaliação psicológica; ou

b) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências: tratando-se do recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa; ou que estejam colocados em situação valorização profissional e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, *exceto quando afastados por escrito*.

Caso sejam apenas admitidos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sejam utilizadas as provas de conhecimentos e ou a avaliação curricular como único método de seleção obrigatório (cfr. n.º 5 do artigo 36.º da LTFP).

Complementarmente ao(s) método(s) de seleção obrigatório(s) acima indicado(s), que seja aplicado o método de

seleção facultativo - entrevista profissional de seleção, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP. Por fim, e antes de ser dado cumprimento ao disposto no ponto 5, deverá o júri designado proceder à correspondente seleção dos temas a abordar nas provas de conhecimentos e à fixação dos parâmetros de avaliação e suas ponderações, das grelhas classificativas e dos sistemas de valoração final dos métodos de seleção (cfr. alíneas b), c) e i) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019), devendo as atas que consubstanciem as deliberações que naquele âmbito sejam tomadas ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

4. Prazo, forma e local para a apresentação de candidaturas:

Prazo: Em cumprimento do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, o prazo máximo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso;

Forma: Por submissão eletrónica ou em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível junto dos serviços da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria ou na página eletrónica do Município, em https://www.cm-leiria.pt/pages/804?folders_list_35_folder_id=2643, devendo as candidaturas serem instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos;

Local de apresentação de candidaturas: Por submissão eletrónica, através de plataforma disponível em https://www.cm-leiria.pt/pages/804?folders_list_35_folder_id=2643, ou pessoalmente, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, para o endereço postal da Câmara Municipal de Leiria, a saber: Largo da República, 2414-006 Leiria, em todos os casos, até à respetiva data limite.

Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio eletrónico.

5. Publicitação:

Que a publicitação do procedimento seja efetuada pelos meios previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019.

Leiria e Paços do Concelho, em 15 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara

Raul Castro”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugado com o disposto no n.º 1 dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a posposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, e, em consonância com a mesma, autorizar o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho identificados, a que corresponde a carreira e categoria de Assistente Operacional, e a área de atividade de Ação Educativa, por procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público.

A presente deliberação é aprovada em minuta

Ponto 5 - Voto de pesar a Jaime Vala Vieira

DLB N.º 788/19:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Jaime Vala Vieira, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Senhor António Vieira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 6 - Voto de pesar a Cecília Maria Lopes Pereira

DLB N.º 826/19:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Cecília Maria Lopes Pereira, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Senhor António Gomes Marques Pereira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA**Ponto 7 - Cessão de direito de superfície constituído a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pousos para a Paróquia de Santa Isabel de Portugal – Cruz d'Areia****DLB N.º 789/19:**

Considerando que por escritura pública, outorgada em 2 de julho de 2018, foi constituído a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pousos, o direito de superfície sobre prédio misto sito em Baralha, São Romão, na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, inscrito na matriz predial respetiva sob os artigos 6259 urbano e 11475 rústico, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 446 de Pousos;

Considerando o pedido apresentado pela Diocese de Leiria-Fátima, em 24 de maio de 2019, de alteração da titularidade do referido direito de superfície, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pousos, pessoa coletiva n.º 501 547 142, para a Paróquia de Santa Isabel de Portugal, Cruz d'Areia, união das freguesias de Leiria, Pousos Barreira e Cortes, pessoa coletiva n.º 507 950 844;

Considerando que na cláusula I) da escritura pública se faz depender de autorização expressa por escrito a conceder pelo Município de Leiria em caso de alienação do direito de superfície assim constituído, gozando, ainda, do direito de preferência nos termos do disposto no artigo 1535.º do Código Civil;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das competências previstas nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cessão do direito de superfície acima identificado, nos mesmos termos, condições e limites, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pousos para a Paróquia de Santa Isabel de Portugal – Cruz d'Areia, atendendo a que se mantêm os pressupostos e fundamentos da sua deliberação de 12 de junho de 2018, que serviu de base à dita escritura de constituição do direito de superfície a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pousos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 8 - Anulação do Documento de Receita n.º 12043/2019, emitido em 03/07/2019 - NIPG 28557/19**DLB N.º 790/19:**

Em 3 de julho de 2019, foi emitida a guia de receita n.º 12043/2019, respeitante ao processo de contraordenação n.º 277/CO/2015, na qual foi introduzido, por lapso, o código COM1 (MUNICÍPIO).

Em substituição, e nesse mesmo dia, foi emitida guia n.º 12045/2019, com o código correto COM4 (SMASL).

Assim, e uma vez que a guia de receita n.º 12043/2019, se encontra em estado C, deve a mesma ser anulada, pois não está recebida e foi emitida e conferida com o código errado.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal a anulação da guia de receita n.º 12043/2019, no valor de €64,50, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, com os fundamentos de facto e de direito supra expostos, concordar com a anulação do referido documento de receita.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 9 - Aplicação de penalidades – Contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria (NIPG 62829/18 e NIPG 6924/19)

DLB N.º 815/19:

Considerando que:

A Sociedade "Arquijardim, S.A." foi notificada, no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no Concelho de Leiria n.º 14/2018/DICP, do projeto de decisão tomado pela Câmara Municipal em sua reunião de 19/03/2019, de lhe aplicar, por incumprimento da obrigação prevista na alínea k) do n.º 1 da cláusula 5.ª do respetivo caderno de encargos, as sanções pecuniárias no valor de 3.900,00€ relativas ao incumprimento dos meses de novembro e dezembro de 2018 e no valor de 2.200,00€, referente ao mês de janeiro, executando-lhe a caução prestada no contrato acima mencionado.

Foi notificada, de que em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o referido projeto de decisão.

Dentro do prazo concedido para o exercício do direito de audiência, a Sociedade "Arquijardim, S.A." manifestou a sua vontade em aceitar as penalidades supra referidas, tendo inclusivamente apresentado a respetiva nota de crédito e solicitado a indicação da conta bancária do Município para poder efetuar o pagamento.

A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o preceituado na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos do citado concurso, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manter os termos e fundamentos da deliberação de 19 de março de 2019, e, em conformidade, aplicar à Sociedade "Arquijardim, S.A.", as sanções pecuniárias no valor de 3.900,00€ relativas ao incumprimento dos meses de novembro e dezembro de 2018 e no valor de 2.200,00€, referente ao mês de janeiro, aceitando o pagamento voluntário proposto pela empresa;
- b) Conceder-lhe o prazo de 30 dias, a contar da data em que for notificada, para proceder ao pagamento da quantia devida, sob pena de, não o fazendo, o Município de Leiria recorrer à execução da caução prestada no âmbito do referido contrato.
- c) Ordenar aos competentes serviços que a notificação do teor da presente deliberação seja acompanhada da indicação do IBAN da conta bancária do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 10 - Anulação de documentos de receita - NIPG 28533/19

DLB N.º 827/19:

Considerando que:

- i) As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de créditos emitidas no mês anterior;
- ii) As alterações aos artigos 78.º e seguintes do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado, sem que tenha existido processo de cobrança;
- iii) A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;
- iv) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação;

Assim, e em cumprimento do estabelecido pela alínea c) do ponto 2.4 da supra referida Ordem de Serviço, proponho superiormente a anulação dos seguintes documentos de receita emitidos incorretamente em posto de cobrança, em que o munícipe se encontrava na presença do trabalhador, e que deu origem a anulação de

receita:

Contribuinte	Nome	N.º Guia SPO	N.º Guia POCAL	Valor	Motivo de anulação	N.º de guia de substituição SPO	N.º de guia de substituição POCAL
13972617	LIFEDOOR_PORTOENSE AUTOMATISMOS, LDA	220/19	6372/19	€40,56	As guias 220/19 (SPO) e 6372/19 (POCAL) devem ser anuladas uma vez que delas constava o valor incorreto.	219/19	3899/19
██████████	██████████	813/19	5683/19	€ 5.070,00	As guias 813/19 (SPO) e 5693/19 (POCAL) devem ser anuladas uma vez que uma é correspondente à outra embora haja uma diferença nos valores devido a erro dos serviços.	819/19	5684/19
106504573	ASSOCIAÇÃO SOCIAL, RECREATIVA E CULTURAL CIGANA DE LEIRIA	██████████	9766/19	€ 25,00	A guia 9766/19 deve ser anulada uma vez que o requerente desistiu do pedido.	██████████	██████████
107962877	GOLDTERRASSE - IMOBILIÁRIA, SA	1746/19	8505/19	€50,70	As guias 1746/19 (SPO) e 8505/19 (POCAL) devem ser anuladas uma vez que o processo de obras particulares a que faz referência está isento do pagamento de taxas.	██████████	██████████
██████████	██████████	2870/19	11525/19	€30,42	As guias 2870/19 (SPO) e 11525/19 (POCAL) devem ser anuladas uma vez que delas constava o valor incorreto. (alterar as observações).	2868/19	11526/19
██████████	██████████	2948/19	11745/19	€2.375,73	As guias 2948/19 (SPO) e 11745/19 (POCAL) devem ser anuladas uma vez não foi efetuado o desconto da taxa de infraestrutura para a emissão do alvará.	2950/19	11733/19
██████████	██████████	1408/19	7339/19	€212.932,18	As guias 1408/19 (SPO) e 7339/19 (POCAL) devem ser anuladas uma vez que delas constava o valor incorreto.	1409/19	7324/19

502074418	SIVAL 2 - PLÁSTICOS ESPECIAIS,LDA	1259/1 9	6930/19	€40,56	As guias 1259/19 (SPO) e 6390/19 (POCAL) devem ser anuladas uma vez que delas constava o contribuinte incorreto.	6929/19	1260/19
[REDACTED]	[REDACTED]	2969/1 9	11773/19	€507,00	As guias 2969/19 (SPO) e 11773/19 (POCAL) devem ser anuladas uma vez que delas constava o contribuinte incorreto.	2972/19	11771/19

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a anulação das guias de receita acima identificadas, emitidas incorretamente em posto de cobrança, em que os munícipes se encontravam na presença dos trabalhadores. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 11 - Pagamentos

DLB N.º 791/19:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 791/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Diretor Municipal de Administração, no período compreendido entre 02 e 15 de julho de 2019, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 324 a 377 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 4507, 4860, 4861, 4863 a 4949, 4951 a 4994, 4997 a 5076, 4078 a 5088, 5090 a 5094, 5096 a 5104, 5106 a 5122, 5124, 5125, 5127 a 5161, 5164 a 5166, 5169 a 5176, 5179 a 5195, 5197 a 5205, 5207 a 5218, 5220 a 5233, 5235 a 5247, 5249 a 5262, 5264 a 5271, 5273 a 5285, 5287 a 5289, 5291, 5296, 5297, 5299 a 5314, 5316, 5317, 5319 a 5322, no valor total de €1 886 903,94.

Ponto 12 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 792/19:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 15 julho de 2019, apresentando um Total de Disponibilidades de €55 649 250,37 sendo, de Operações Orçamentais €54 138 830,26 e de Operações de Tesouraria €1 510 420,11, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 792/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 13 - Estorno de verba – Apoio pontual à Federação de Bombeiros do Distrito de Leiria - Dia Nacional do Bombeiro Português

DLB N.º 793/19:

Considerando que:

- i) Na reunião de Câmara Municipal do dia 30 de abril de 2019, foi aprovado a atribuição de apoio financeiro à Federação de Bombeiros do Distrito de Leiria no âmbito da celebração do Dia Nacional do Bombeiro Português – 26 de maio cujo montante foi de €5.000,00;
- ii) Na efetivação do pagamento do apoio, verificou-se que os documentos apresentados não suportavam a totalidade do apoio atribuído, nem a conformidade face à candidatura apresentada;
- iii) Foram considerados os documentos que, de acordo com a candidatura, estariam em conformidade com o deliberado pela Câmara Municipal, totalizando o montante de € 1.934,80;

Face ao acima exposto, propõe-se a aprovação de um estorno no valor de €3.065,20, referente à proposta de cabimento n.º 1425/2019 e ao compromisso n.º 1567/2019;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada e autorizar o estorno no valor de €3.065,20.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 - Doação de equipamento audiovisual para o EB1 de Casal dos Claros

DLB N.º 794/19:

Presente uma declaração da Escola EB1 de Casal dos Claros (NIPG 28476/2019), na qual declara ter recebido no âmbito da participação no projeto "Pilhão vai à escola", para instalar na EB1de Casal dos Claros, o seguinte equipamento:

— Rádio Leitor de CD's da marca Philips.

E outra declaração na qual declara que a entidade Bollinghaus Steel, SA, doou para instalar na mesma escola, o seguinte equipamento:

— Ecrã da marca Asus.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aceitar a doação do referido equipamento audiovisual, para instalar na EB1 de Casal dos Claros, Freguesia de Amor, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Agradecer a entidade Bollinghaus Steel, S.A., a doação do referido equipamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - Doação de equipamento para o EB1 de Casal dos Claros

DLB N.º 795/19:

Presente uma declaração do Pais da escola EB1 de Casal dos Claros (NIPG 28697/2019), na qual declaram ter doado, para instalar na EB1de Casal dos Claros, o seguinte equipamento:

— Coluna Portátil JBL CHARGE 3, no valor de 146,34€.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- c) Aceitar a doação do referido equipamento, para instalar na EB1 de Casal dos Claros, Freguesia de Amor, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Agradecer aos pais deste estabelecimento, a doação do referido equipamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 16 - Processo n.º T – 49/2018 - Requalificação da Avenida da Comunidade Europeia - Concurso Público n.º 44/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 796/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 18/07/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 28/05/2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

“ Tendo em vista a contratação da empreitada relativa à requalificação da Avenida da Comunidade Europeia e reformulação do entroncamento entre a Avenida e a Rua da Esperança – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de maio de 2019, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2494/2019, autorizado em 18/07/2019, contração de dívida n.º 4049.

Propõe-se, que o órgão competente:

- a) **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA. e OLIVEIRAS, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- c) **Aprove a não aceitação da proposta de reajustamento da fórmula de revisão de preços** apresentada pelo concorrente CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes no Relatório Preliminar;
- d) **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., pelo valor proposto de €838.900,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- e) **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- f) **Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- g) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo Júri do procedimento e com a informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Aprovar a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA. e OLIVEIRAS, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- c) **Aprovar a não aceitação da proposta de reajustamento da fórmula de revisão de preços** apresentada pelo concorrente CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.;
- d) **Adjudicar** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., pelo valor proposto de €838.900,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- e) **Aprovar a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- f) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- g) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 16 da O. T. da reunião de 23/07/2019 - ASS. 796/19 - Processo n.º T – 49/2018 - Requalificação da Avenida da Comunidade Europeia - Concurso Público n.º 44/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Na proposta apresentada no ponto 16, da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, aprove a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato relativo Processo n.º T – 49/2018.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente sobre o assunto em apreço, apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 23 de julho de 2019

Os Vereadores do PSD,

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

Ponto 17 - Processo n.º T – 32/2019 - Melhoria das condições de eficiência energética no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria – Concurso Público n.º 43/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 797/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 16/07/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 28/05/2019, acompanhada dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

“Tendo em vista a contratação da empreitada relativa à obra T - 32/2019 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA, foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de maio de 2019, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- iv) Tendo em conta o valor do contrato a celebrar, o mesmo não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC);
- v) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2459/2019, contração de dívida n.º 4043/2019, autorizados em 2019/07/16.

Propõe-se, que o órgão competente:

- a) **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente **FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no Relatório Preliminar;
- c) **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade **JPSR - Climatizações, Lda.**, pelo valor proposto de €252.415,90, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- d) **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

- e) **Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP no prazo de 10 dias úteis, conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso e o prazo de 10 dias úteis para a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- f) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento e com a informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Aprovar a exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente **FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- c) **Adjudicar o contrato**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade **JPSR - Climatizações, Lda.**, pelo valor proposto de €252.415,90, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- d) **Aprovar a minuta do contrato**, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- e) **Autorizar que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP no prazo de 10 dias úteis, conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso e o prazo de 10 dias úteis para a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- f) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Processo n.º T - 25/2017 - Construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes - Concurso Público n.º 39/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 798/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 16/07/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 14/05/2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

“ Tendo em vista a contratação da empreitada relativa à construção do Pavilhão Municipal Inclusivo de Cortes, foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14 de maio de 2019, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo

95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;

- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2451/2019, autorizado em 15/07/2019, contração de dívida n.º 4040.

Propõe-se, que o órgão competente:

- a) **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Aprove a exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- c) **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade Garfive Unipessoal, Lda., pelo valor proposto de €2.142.295,29, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- d) **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- e) **Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- f) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal. "

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento e com a informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- h) **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- i) **Aprovar a exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- j) **Adjudicar** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade Garfive Unipessoal, Lda., pelo valor proposto de €2.142.295,29, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- k) **Aprovar a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- l) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- m) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Processo n.º T - 20/2019 – Beneficiação de espaços de jogos e recreio de Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo no concelho de Leiria - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 799/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 16/07/2019, com o seguinte conteúdo:

"Considerando a proposta de contratação do serviço requisitante DIEM (RQI 4895/2019 – PAQ 1212/2019), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada com vista à contratação da obra relativa ao T - 20/2019 – BENEFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DE JOGOS E RECREIO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO CONCELHO DE LEIRIA (código de CPV 45212130-6 Construção de parque

de diversões), sustentada no facto de o Município não dispor de serviços, equipamentos e meios que possam assegurar esta necessidade.

Propõe-se, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a beneficiação de espaços de jogos e recreio de estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do Concelho de Leiria, nos termos abaixo expostos.

Mais se propõe, a aprovação do projeto de execução, do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, a dispensa do estudo de impacte ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e a dispensa do estudo geológico e geotécnico.

Do procedimento:

1. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €260.560,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010406 – Plano 2019/I/24 – Proposta de Cabimento n.º 2100/2019, de 16 de julho.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e do artigo 43.º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal a aprovação das peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €260.560,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo serviço requisitante, conforme orçamento elaborado pelo serviço do DIEM, com base em propostas anteriores de trabalhos da mesma natureza, tendo como suporte os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço da proposta, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;
- No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao Capítulo 10 "Agrupamento de escolas dos Marrazes", do mapa de quantidades de trabalho;
- Fixação de um prazo de execução da empreitada em 120 dias;
- A exigência de prestação de caução no montante de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;
- Adoção do CPV 45212130-6 – Construção de Parques de diversões, e que os concorrentes sejam titulares de alvará com a **10.ª** subcategoria da **2.ª** categoria, e da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;
- Adoção da seguinte fórmula de revisão de preços: F09 – Arranjos Exteriores:

$$Ct = 0.31 \frac{S_t}{S_0} + 0.04 \frac{M_{03t}}{M_{03}^0} + 0.04 \frac{M_{06t}}{M_{06}^0} + 0.02 \frac{M_{18t}}{M_{18}^0} + 0.05 \frac{M_{20t}}{M_{20}^0} + 0.02 \frac{M_{22t}}{M_{22}^0} + 0.01 \frac{M_{24t}}{M_{24}^0} + 0.02 \frac{M_{32t}}{M_{32}^0} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M_{42}^0} + 0.06 \frac{M_{43t}}{M_{43}^0} + 0.02 \frac{M_{45t}}{M_{45}^0} + 0.04 \frac{M_{47t}}{M_{47}^0} + 0.04 \frac{M_{48t}}{M_{48}^0} + 0.21 \frac{E_t}{E_0} + 0.10$$

4. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

5. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Paulo Felício (Presidente)
- Maria do Carmo Bandeira (Vogal Efetivo)
- Renato Carvalho (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Angélica Gomes (Vogal Suplente)
- Sucena Areia (Vogal Suplente)
- Mónica Ribeiro (Vogal Suplente)
- Cláudia Cardeira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Hélia Ribeirete
- Francisco José
- José Areia
- Isabel Sampaio

6. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

7. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. ”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIOM) e com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- b) **Aprovar o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra** elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, dispensar o estudo de impacte ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e dispensar o estudo geológico e geotécnico;
- c) **Autorizar a abertura do procedimento** por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- d) **Autorizar a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- e) **Aprovar as peças do procedimento** em anexo (a minuta do anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- f) **Designar como membros do júri** os supramencionados no ponto 5, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º

do CCP;

- g) **Delegar nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência enunciada no ponto 7.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Aquisição de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2019-2020, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 800/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 18/07/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 11/06/2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 122.º e 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

“ Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 05 de junho de 2019, na qual foi proposta a escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 11 de junho de 2019.

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar e o relatório final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 122.º e 124.º do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a €10.000,00;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2490/2019, autorizado em 17/07/2019.

Propõe-se, que o órgão competente:

- i. Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do CCP;
- ii. Adjudique o contrato**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite à apresentação de propostas – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade **UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A.**, pelo valor proposto de €791.880,15, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iii. Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- iv. Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido no ponto XI do Convite à apresentação de propostas, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, ponto XII do já mencionado Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- v. Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão da Educação e Biblioteca, cargo atualmente ocupado pelo Sr. Dr. Paulo Felício.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.”.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do

Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento e com a informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do CCP;
- b) **Adjudicar o contrato**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite à apresentação de propostas – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade **UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A.**, pelo valor proposto de €791.880,15, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) **Aprovar a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- d) **Notificar a decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido no ponto XI do Convite à apresentação de propostas, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, ponto XII do já mencionado Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- e) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão da Educação e Biblioteca, cargo atualmente ocupado pelo Dr. Paulo Felício.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**Ponto 21 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato
DLB N.º 801/19:**

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 18/07/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 09 de julho de 2019, acompanhado do relatório de avaliação da única proposta apresentada, elaborado pelos serviços, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

“Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 02 de julho de 2019, na qual foi proposta a escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 09 de julho de 2019.

Tendo em consideração o disposto no artigo 125.º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal da única proposta apresentada e da documentação exigida, tendo admitido a proposta da entidade Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., por se encontrar de acordo com o solicitado, conforme relatório de avaliação da proposta que se anexa.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a €10.000,00;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2492/2019, autorizado em 17/07/2019.

Propõe-se, que o órgão competente:

vi. Aprove o relatório de avaliação da proposta elaborado pelos serviços;

vii. Adjudique o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor proposto de €841.775,44;

viii. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;

ix. Proceda à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º CCP, **ao adjudicatário**, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido no ponto X do Convite à apresentação de propostas, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XI do já mencionado Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP;

x. Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Ambiente e Saúde, cargo atualmente ocupado pela Dr.ª Sofia Quaresma.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Leiria.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de Avaliação da Proposta elaborado pelos serviços, bem como da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) **Aprovar o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelos serviços;
- b) **Adjudicar o contrato**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor proposto de €841.775,44, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) **Aprovar a minuta do contrato**, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- d) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, **ao adjudicatário**, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido no ponto X do convite à apresentação de propostas, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XI do convite à apresentação de propostas e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- e) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Ambiente e Saúde, Dr.ª Sofia Quaresma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto n.º 21 da O. T. da reunião de 23/07/2019 - (ASS. 801/19) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea c) do n.º 1do artigo 24.º do CCP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

Na proposta apresentada no ponto 21, da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, aprove a minuta do contrato e a adjudicação relativamente à aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente sobre o assunto em apreço, apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 3 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 23 de julho de 2019

Os Vereadores do PSD,

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

Ponto 22 - Serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares, atividades de animação e apoio à família (AAAF) e outras - Concurso Público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 802/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 28 de maio de 2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

«Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se, a 20 de maio de 2019, à consideração superior a proposta de contratação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares, atividades de animação e apoio à família (AAAF) e outras, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria em 28 de maio de 2019.

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a €10.000,00;
- iv) Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2514/2019, autorizado em 19/07/2019.".

Propõe-se que o órgão competente:

xi. Aprove o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;

xii. Adjudique o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade **Know How Soc. De Ensino de Línguas e Acção Social, Unipessoal, Lda.**, pelo valor proposto de €350.428,13, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

xiii. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

xiv. Proceda à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido na Cláusula 18.ª do Programa de Concurso, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 17.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

xv. Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Educação e Biblioteca, Sr. Dr. Paulo Felício.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;

- b) **Adjudicar** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade **Know How Soc. De Ensino de Línguas e Acção Social, Unipessoal, Lda.**, pelo valor proposto de €350.428,13, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) **Aprovar a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP;
- d) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido na Cláusula 18.ª do Programa de Concurso, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 17.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- e) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Educação e Biblioteca, Sr. Dr. Paulo Felício.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão, do Município de Leiria – Convite ao abrigo do Acordo Quadro n.º 4/2019, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 803/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 18/07/2018, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 28 de maio de 2018, acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

«Tendo em vista a contratação da aquisição de serviços para Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão do Município de Leiria, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 23 de maio de 2019, na qual foi proposta a escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 28 de maio de 2019.

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar e o relatório final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 122.º e 124.º do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Se confirmou que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem os requisitos da alínea ii) da Ordem de Serviço n.º 04/2018/GAP, de 27 de fevereiro de 2018, não se registando alteração ao relatório de adjudicação anexo ao despacho de início do procedimento;
- iv) Nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a €10.000,00;
- v) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2501/2019, autorizado em 18/07/2019.

Propõe-se, que o órgão competente:

- i. Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 124.º do CCP;
- ii. Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite à apresentação de propostas – propostas – o critério do mais baixo preço médio ponderado unitário, por aplicação do Anexo V - Modelo de Avaliação, anexo ao Programa de Concurso do Acordo

Quadro 4/2019 da CIMRL, nos seguintes termos:

LOTE	Concorrente	Valor Médio Ponderado Unitário (*)
Lote 1 - Baixa tensão normal - BTN	Endesa Energia, S.A.	0,06891
Lote 2 - Baixa tensão especial - BTE	Endesa Energia, S.A.	0,07046
Lote 3 - Média tensão - MT	Endesa Energia, S.A.	0,06613
(*) Preço médio ponderado, por aplicação do modelo de avaliação das propostas do Acordo Quadro 4/2019 da CIMRL. Valores acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.		

iii. Aprove as minutas dos contratos em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

iv. Proceda à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, solicitando ao último a apresentação, no prazo de 3 dias úteis, dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XI do Convite à apresentação de propostas, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XII do do Convite à apresentação de propostas e artigos 89.º e 90.º do CCP;

v. Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa** é da Câmara Municipal.»

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**:

- a) **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 124.º do CCP;
- b) **Adjudicar** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite à apresentação de propostas – propostas – o critério do mais baixo preço médio ponderado unitário, por aplicação do Anexo V - Modelo de Avaliação, anexo ao Programa de Concurso do Acordo Quadro 4/2019 da CIMRL, nos seguintes termos:

LOTE	Concorrente	Valor Médio Ponderado Unitário (*)
Lote 1 - Baixa tensão normal - BTN	Endesa Energia, S.A.	0,06891
Lote 2 - Baixa tensão especial - BTE	Endesa Energia, S.A.	0,07046
Lote 3 - Média tensão - MT	Endesa Energia, S.A.	0,06613
(*) Preço médio ponderado, por aplicação do modelo de avaliação das propostas do Acordo Quadro 4/2019 da CIMRL. Valores acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.		

- c) **Aprovar as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- d) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, **a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, solicitando ao último a apresentação, no prazo de 3 dias úteis, dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XI do Convite à apresentação de propostas, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XII do do Convite à apresentação de propostas e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- e) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - Processo n.º T – 76/2016 - Reabilitação do percurso POLIS, Leiria (fase 1) - Concurso Público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 804/19:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 18/07/2019, com o seguinte conteúdo:

“Considerando:

– A proposta de aquisição externa do serviço requisitante – DIEM (RQI 6137/19 - PAQ 1248/19), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada, com vista à contratação da obra relativa ao T – 76/2016 – Reabilitação do percurso Polis, Leiria (Fase 1), no percurso compreendido entre o Pavilhão da Juve, em S. Romão, e o jardim da Vala Real (código CPV 45233200-1 – Obras diversas de pavimentação), sustentada no facto de o Município não dispor de meios humanos e de equipamentos que permitam assegurar a execução desta necessidade;

– Que foram obtidos os necessários pareceres favoráveis de entidades externas, nomeadamente, da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da APA – Agência Portuguesa do Ambiente e da EDP Distribuição;

Propõe-se, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme proposta do serviço requisitante, para a contratação da empreitada destinada à reabilitação do percurso Polis, Leiria (Fase 1), nos termos abaixo expostos.

Mais se propõe, a aprovação do projeto de execução, do estudo geológico e geotécnico para a construção da Ponte Pedonal e a dispensa do estudo geológico e geotécnico para os restantes trabalhos, do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, dispensar o estudo de impacte ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado.

Do procedimento concursal:

1. O contrato a celebrar encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC).

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €950.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010499 – Plano 2019/I/137 - Proposta de Cabimento n.º 2139/2019, de 18/07/2019:

Componente	Valor anual estimado 2019	Valor anual estimado 2020	Total
Reabilitação do percurso Polis, Leiria (Fase 1)	€157.700,00	€792.300,00	€950.000,00
Nota: Os valores não incluem o IVA à taxa legal em vigor.			

3. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 30 de novembro de 2018, com continuação em 03 de dezembro de 2018, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2019.

4. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a requalificação de um percurso contínuo, (pedonal e ciclável), numa área de intervenção paisagística integrada, em ambas as margens do rio Lis. A garantia da obra também deverá ser única, e ainda as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incidíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, entre outros, na responsabilização das anomalias, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato.

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €950.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado, pelo serviço requisitante, no orçamento elaborado com os preços fornecidos pelo gabinete projetista;
- No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência ao mais baixo preço que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao "Capítulo 4 - Pavimentação e ao

Capítulo 5 - Infraestruturas Elétricas", do respetivo mapa de quantidades de trabalho;

- Fixação de um prazo de execução da empreitada em 180 dias;
- A exigência de prestação de caução no montante de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada na complexidade das intervenções a executar e no facto de se tratar de um contrato de expressão financeira relevante;
- Adoção do CPV 45233200-1 – Obras diversas de pavimentação, e que sejam titulares de alvará com a **1.ª** subcategoria da **2.ª** categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta e com a **9.ª** subcategorias da **2.ª** categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam;
- Adoção da seguinte fórmula de revisão de preços obedece à seguinte fórmula: F09 – Arranjos Exteriores, de acordo com a cláusula 29.ª do Caderno de Encargos:

$$Ct = 0.31 \frac{S_t}{S^o} + 0.04 \frac{M_{03t}}{M_{03}^o} + 0.04 \frac{M_{06t}}{M_{06}^o} + 0.02 \frac{M_{18t}}{M_{18}^o} + 0.05 \frac{M_{20t}}{M_{20}^o} + 0.02 \frac{M_{22t}}{M_{22}^o} + 0.01 \frac{M_{24t}}{M_{24}^o} + 0.02 \frac{M_{32t}}{M_{32}^o} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M_{42}^o} + 0.06 \frac{M_{43t}}{M_{43}^o} + 0.02 \frac{M_{45t}}{M_{45}^o} + 0.04 \frac{M_{47t}}{M_{47}^o} + 0.04 \frac{M_{48t}}{M_{48}^o} + 0.21 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

6. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

7. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Sandra Macedo (Presidente)
- Filipe Silva (Vogal Efetivo)
- Angélica Gomes (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Sucena Areia (Vogal Suplente)
- Patrícia Paixão (Vogal Suplente)
- Cláudia Matos (Vogal Suplente)
- Cláudia Cardeira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Hélia Ribeirete
- Isabel Sampaio
- Francisco José
- José Areia

8. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

10. Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do CCP, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, uma vez que as áreas previstas a intervencionar são propriedade deste Município, conforme indicado na proposta de contratação do serviço requisitante.

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da

alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. ”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante, Departamento de Infraestruturas e Manutenção e com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- b) **Aprovar** o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, dispensar o estudo de impacte ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, aprovar o estudo geológico e geotécnico para a construção da Ponte Pedonal e a dispensa do estudo geológico e geotécnico para os restantes trabalhos;
- c) **Autorizar a abertura do procedimento** por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- d) **Autorizar a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- e) **Aprovar as peças do procedimento** em anexo (a minuta do anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- f) **Designar como membros do júri** os supramencionados no ponto 7, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- g) **Delegar nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência enunciada no ponto 9.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 25 - Apoio à Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura para obras na sede social

DLB N.º 805/19:

Presente um pedido da Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura, através do registo NIPG 27729/19, solicitando apoio financeiro para a execução de pequenas obras de conservação e restauro da sede social, nomeadamente a substituição integral das infraestruturas em madeira, paredes e tetos, com vista à melhoria dos equipamentos de apoio às atividades culturais, etnográficas e recreativas da coletividade.

Considerando que se trata de uma entidade sem fins lucrativos que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade local ao organizar e promover atividades recreativas, lúdicas e culturais, contribuindo para a formação da arte musical e para a criação de novos públicos e a importância de criar um espaço coletivo condigno na freguesia de Leiria, capaz de acolher com maior distinção intercâmbios e eventos musicais, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de €2.300,00 (dois mil e trezentos euros) para fazer face às despesas previstas com a execução das obras de conservação e restauro do edifício da sua sede, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2019/I/101 – Instalações e Equipamentos.

O valor implicado foi objeto do cabimento n.º de 2087/2019 e do compromisso n.º 2441/2019.

A atividade tem o Centro de Custo O88.19A69.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os

seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (rendas)	3.000,00
	Apoio financeiro p/ Recriação Etnográfica	3.500,00
	Apoio financeiro p/ "Mostra do Traje Estremenho"	2.000,00
06.03.2018	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (rendas)	3.000,00
	Apoio financeiro p/ Recriação Etnográfica	3.500,00
	Apoio financeiro p/ "Mostra do Traje Estremenho"	2.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder um apoio financeiro, no valor de €2.300,00 (dois mil e trezentos euros) à Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura para a execução das obras de conservação e restauro do edifício da sua sede.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura (Processo n.º 2012/142).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Revisitar as Marchas Populares

DLB N.º 806/19:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 39861/18, propondo a realização da iniciativa "Revisitar as Marchas Populares", em parceria com algumas Associações e Grupos de Marchas do concelho, no dia 27 de julho de 2019, no Largo do Papa Paulo VI e Jardim Luís de Camões, das 21h00 às 23h00.

Trata-se de um projeto de cariz popular que evoca as tradições locais e que prima por matizar a cidade num manto multicolor, onde a alegria e a música recordam a época dos Santos Populares.

Considerando que a iniciativa projeta a identidade cultural da região de Leiria, motivando a animação musical e a confraternização social entre todos os agentes e coletividades envolvidas; que a iniciativa visa criar uma maior notoriedade da cidade junto de turistas e visitantes, proporcionando um momento de dinâmica e renovação cultural da cidade, através de composições musicais alusivas à cidade do Lis; propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €850,00, a cada uma das seis marchas participantes, de acordo com a lista abaixo mencionada.

Nome da Marcha	Associação	Valor financeiro (€)	N.º Cabimento	N.º Compromisso	Rubrica
Marcha de Amor	Amor Mais – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento, contribuinte n.º 513554076	850,00	2104	2468	2019/A/132
Marcha da Aroeira	Motor Clube de Monte Redondo, contribuinte n.º 501763236	850,00	2105	2467	
Marcha de Caldelas	Grupo Desportivo Cultural Recreativo de Caldelas, contribuinte n.º 505543958	850,00	2106	2466	
Marcha do Paço	Motor Clube de Monte Redondo, contribuinte n.º 501763236	850,00	2107	2465	
Marcha dos Parceiros	Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros, contribuinte n.º 501258620	850,00	2108	2464	
Marcha de Monte Real	Grupo Pinhal D'El Rei, contribuinte n.º 501680306	850,00	2109	2463	

Propõe-se ainda que o Município colabore na organização desta atividade, assegurando também um conjunto de apoios que se mostram essenciais para a realização e sucesso deste evento, nomeadamente:

- 1) Cedência de 8 estrados para os músicos das marchas participantes, bem como 8 baias para delimitação do recinto, através da colaboração da DIMC no processo de transporte e montagem (NIPG.29327/19);
- 2) Reforço da iluminação do recinto, bem como acesso a energia elétrica;
- 3) Abertura dos módulos sanitários do Jardim Luís de Camões, no período compreendido entre as 21h00 e as 24h00;

- 4) Colocação de 2 baias na Rotunda do Sinaleiro e no Largo do Papa Paulo VI;
- 5) Corte total de trânsito e respetivo acompanhamento policial das 20h00 às 24h00, entre a Rotunda do Sinaleiro e o Largo Papa Paulo VI, com um custo estimado refletido na respetiva ficha de atividade. Acresce que o valor do parecer da PSP ronda os €18,42 (Iva incluído);
- 6) Pagamento das despesas relacionadas com o serviço de som para a animação musical (ao abrigo do contrato de fornecimento contínuo) e fornecimento de lanche (custo estimado em €1.700 (mais Iva)) e ainda as respeitantes aos direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores.

A atividade tem o Centro de Custo 94.19A21.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a atribuição dos apoios enunciados e a realização da atividade, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Apoio à Asteriscos à Solta - Associação Cultural, Desportiva e Social para aquisição de material técnico de som

DLB N.º 807/19:

Presente um pedido da Asteriscos à Solta – Associação, Cultural, Desportiva e Social, no registo NIPG 57078/18, solicitando apoio financeiro para a aquisição de material técnico de som (PA) imprescindível para a atividade performativa de âmbito etnográfico “Danças de Segunda”, que visa proporcionar gratuitamente o ensino de danças do mundo à população da região de Leiria, bem como promover a integração social e a aceitação cultural dos diferentes povos residentes em Portugal.

Considerando que se trata de um projeto que pretende através da dança, minimizar a exclusão social por motivos de multiculturalidade e migração, tendo em vista a superação de preconceitos e o fomento do conhecimento cultural, através dos costumes e tradições locais; que a Associação em causa tem por objeto a promoção do desenvolvimento da comunidade em geral, através da estimulação do intelecto e da intervenção social dirigida à promoção de boas dinâmicas familiares, sociais, culturais, desportivas e interculturais, pretendendo ainda ser facilitadora do acesso ao conhecimento, promovendo a ciência, a história, o raciocínio, o espírito crítico, humanidades e conhecimento em geral e ainda que, estes concursos incentivam os jovens talentos e divulgam as diferentes performances artísticas, projetando e elevando a cidade de Leiria, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de €900,00 (novecentos euros) à Asteriscos à Solta - Associação Cultural, Desportiva e Social para a aquisição de material técnico de som (PA) para a atividade “Danças de Segunda”, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para o efeito, a verba prevista no Plano para 2019, na rubrica 2019/I/101 – Instalações e Equipamentos.

A atividade tem o Centro de Custo O88.19A70.

O valor implicado nesta despesa foi objeto do cabimento n.º 2088/2019 e do compromisso n.º 2440/2019.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que, nos últimos dois anos, não se verificou a atribuição de apoio à entidade em apreço.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no valor de €900,00 (novecentos euros) à Asteriscos à Solta - Associação, Cultural, Desportiva e Social, para fazer face às despesas com a aquisição de material técnico de som (PA) para apoio à atividade “Danças de Segunda”, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Asteriscos à Solta- Associação, Cultural, Desportiva e Social (NIPG 32785/18).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Apoio à Associação de Moradores e Amigos do Casal Ventoso Praia do Pedrógão

DLB N.º 808/19:

Presente um pedido da Associação de Moradores e Amigos do Casal Ventoso (Praia do Pedrógão) através do registo NIPG 21667/19, solicitando apoio financeiro e logístico para o "Festival do Camarão", iniciativa musical e gastronómica que pretendem levar a efeito nos dias 9, 10 e 11 de agosto, na Praia do Pedrógão.

A Associação de Moradores e Amigos do Casal Ventoso não tem fins lucrativos, foi constituída em 2016 e pugna pela promoção, valorização e divulgação da prática cultural, desportiva e recreativa na Praia do Pedrógão, tendo contribuído para reforçar e dignificar a atratividade da freguesia do Coimbrão.

Considerando que o Pedrógão é a única praia do concelho, a presente iniciativa pretende realçar, não só a importância da marca *Pedrógão* no contexto do Verão como também a relevância do associativismo local enquanto força congregadora das aspirações populares no que se refere à divulgação das suas riquezas gastronómicas, constituindo uma âncora de atração turística e de identidade patrimonial e elegendo o peixe como estrela gastronómica com reflexos evidentes na economia local, propõe-se a atribuição à Associação de Moradores e Amigos do Casal Ventoso de um apoio financeiro no valor de €7.700,00 (sete mil e setecentos euros), destinado à atividade referida, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante anunciado, utilizando-se para o efeito, a verba prevista no Plano para 2019, na rubrica 2019/A/132 – Atividades Culturais, tendo sido objeto do cabimento n.º 2009/19 e do compromisso n.º 2324/19.

Em virtude do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, refere-se ainda que a atividade se encontra integrada na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é o copromotor.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propõe ainda o Senhor Vereador, Dr. Gonçalo Lopes, que o Município assegure um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste evento, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o centro de custo 0136.18A do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nos seguintes termos:

DIAS

1. Colaboração no planeamento da gestão de resíduos e reforço da limpeza urbana, bem como a necessária articulação com as entidades prestadores de serviço nestas áreas;
2. Cedência de equipamentos de deposição de resíduos urbanos indiferenciados [8 baldes de 1.000 litros] para recolha seletiva (8 baldes - embalagens e papel/cartão).

DIMC

1. Apoio nas montagens no decorrer do período de instalação dos eventos, nomeadamente:
 - Transporte de: 6 conjuntos de paletes e tampos (puffs) no dia 7 de agosto (local de armazenamento Estádio Municipal), 30 praticáveis do Mercado de Santana para o recinto/espço do evento, 10 baias para apoio a delimitação do espaço a utilizar, 10 caixas de árvores e transporte e cedência de 10 árvores de médio porte (cedência do Horto Municipal);
 - Cedência e montagem do quadro principal do evento, bem como pedido de contrato à EDP para a Rua Celestino Sampaio/Praceta do Sarnico;
 - Abertura dos WC's públicos da Rua Celestino Sampaio durante o período de realização do evento.
- As atividades têm o Centro de Custo O89.19A6.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
06.06.2017	Apoio ao "Arraial da Praceta do Sarnico" em 19 e 20 de agosto	6.200,00
	Apoio financeiro à exposição do espólio fotográfico da Praia do Pedrógão	3.900,00
07.08.2018	Apoio financeiro e logístico p/ o "Festival do Camarão" de 17 a 19 de agosto	7.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e

m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir à Associação de Moradores e Amigos do Casal Ventoso, um apoio financeiro de €7.700,00, (sete mil e setecentos euros) para fazer face às despesas com o “Festival do Camarão”, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesa até ao montante referido e todo o apoio logístico enunciado.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Associação de Moradores e Amigos do Casal Ventoso (NIPG 25070/17).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Apoio ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos Casal dos Claros e Coucinheira para o 6.º Encontro “Vespa Unidos”

DLB N.º 809/19:

Presente um pedido do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira, constante no registo NIPG27848/19, solicitando apoio financeiro para o 6.º Encontro “Vespa Unidos” que irá decorrer na freguesia de Amor, no dia 11 de agosto e que irá contar com a participação de “vespitas” provenientes de vários pontos do país.

Este grupo fundado em 1978 sem fins lucrativos aposta na intervenção cultural, desportiva e recreativa, com especial ênfase no reforço da identidade cultural do concelho e também na melhoria da atratividade da freguesia de Amor.

Atendendo que este evento promove o turismo e a economia locais motivando a animação musical e a confraternização social entre todos os participantes e coletividades envolvidas, com reflexos em termos turísticos, económicos e culturais, que movimenta as forças culturais do concelho, propõe-se que seja considerado de interesse municipal, atribuindo um apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros) ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos de Casal dos Claros para fazer face às despesas previstas com o 6.º Encontro “Vespa Unidos”, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2019/A/132 – Apoios a Atividades Culturais, tendo em atenção as alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, referindo-se que a atividade desenvolvida se encontra integrada na programação cultural municipal, na qual o Município é copromotor.

O valor implicado nesta despesa foi objeto do cabimento n.º de 2011/2019 e do compromisso n.º 2323/2019.

A atividade tem o Centro de Custo O88.19A68.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
17.04.2017	Apoio financeiro p/ associativismo desportivo - 2017	12.221,00
27.04.2017	Apoio financeiro p/ celebração do Carnaval de Casal dos Claros	4.400,00
17.04.2018	Apoio financeiro p/ associativismo desportivo - 2018	13.761,00
06.02.2018	Apoio financeiro p/ requalificação do sistema elétrico do campo de futebol	500,00
06.03.2018	Apoio financeiro p/ aquisição de viatura - associativismo desportivo	8.946,00
	Apoio financeiro p/ celebração do Carnaval de Casal dos Claros	5.000,00
30.10.2018	Apoio financeiro p/ celebração do Halloween	1.000,00

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando os motivos referidos, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos de Casal dos Claros, um apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros), para fazer face às despesas com o 6.º Encontro “Vespa Unidos”, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos de Casal dos Claros (Proc.º 2012/56).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 30 - Apoio financeiro ao Rancho da Região de Leiria para deslocação a França, no âmbito de intercâmbio cultural

DLB N.º 810/19:

Presente um pedido do Rancho da Região de Leiria, através do NIPG 28029/19, solicitando apoio financeiro para a deslocação a França, no âmbito da realização de um intercâmbio cultural em parceria com o Rancho Alegria dos Emigrantes, por ocasião do Festival Internacional de Mostras Culturais, a decorrer de 1 a 4 de novembro, em Montfermeil (França).

Considerando:

- i) O Rancho da Região de Leiria ser uma Instituição de Utilidade Pública fundada em 1960, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente na promoção da cultura popular e identidade local do concelho, contribuindo deste modo para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos;
- ii) Que este Rancho tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais de âmbito nacional e internacional, enriquecendo a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria enquanto embaixador cultural, sendo de realçar que estes intercâmbios movimentam as forças culturais do concelho, divulgando e representando as diferentes performances artísticas;
- iii) Que esta entidade tem dignificado ao longo do tempo a formação pela arte musical, sempre colaborando com o Município nas suas iniciativas de cariz associativo, quando solicitado;

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de €7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta euros) ao Rancho da Região de Leiria para fazer face às despesas previstas com a deslocação a França no âmbito do intercâmbio cultural referido, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2019/A/126 – Apoio Ranchos – corrente.

O valor implicado nesta despesa foi objeto do cabimento n.º 2014/2019 e do compromisso n.º 2322/2019. A atividade tem o Centro de Custo O88.19A64.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoio financeiro ao Rancho Folclórico no âmbito do PRO Leiria	2.200,00
31.10.2017	Cedência do TJS p/ espetáculo multicultural em 17.11.2017	1.200,00
06.03.2018	Apoio financeiro ao Rancho Folclórico no âmbito do PRO Leiria	2.420,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro no valor de €7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta euros) ao Rancho da Região de Leiria, para a deslocação ao intercâmbio cultural em França.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho da Região de Leiria (Processo n.º 2012/113).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Projeto de Regulamento à Rede Cultura 2027

DLB N.º 835/19:

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 09 de julho de 2019, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

foi determinado dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Apoio à “Rede Cultura 2027”, o qual deveria ser publicitado de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem como por edital a afixar nos lugares de estilo, bem como fixado o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento de 10 dias;

- ii) Foi dado cumprimento ao determinado na alínea anterior, não tendo, no prazo fixado, existido qualquer constituição de interessados nem a apresentação de contributos;
- iii) Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Leiria, elaborar os projetos de regulamentos externos do município e submetê-los à aprovação da assembleia municipal;
- iv) Com o intuito de regulamentar a atribuição de apoios aos projetos artísticos e culturais, procedeu-se à elaboração do Projeto de Regulamento, o qual a seguir se transcreve;
- v) Por se afigurar estar perante um diploma regulamentar que cuja natureza da matéria o justifica, considera-se dever o projeto de regulamento ser submetido a consulta pública, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente expostos, propõe-se a aprovação do projeto de regulamento a seguir.

“Projeto de Regulamento de Apoio à “Rede Cultura 2027”

Nota Justificativa

Os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O presente Regulamento visa disciplinar o apoio e promoção da partilha de projetos inovadores, recursos e sinergias artísticas e culturais do Concelho de Leiria, que invistam em coproduções com outros agentes culturais de toda a região para a candidatura à Capital Europeia da Cultura em 2027, e tendo em vista a mobilização de pessoas, instituições e projetos para a causa da Cultura.

O Regulamento em apreço visa garantir o quadro jurídico enformador e conformador da atividade autárquica, designadamente na efetiva prossecução do interesse público, o respeito pelos princípios da legalidade, da igualdade e da imparcialidade, a eficiência na gestão autárquica, a estabilidade financeira e jurídica, a proteção da confiança dos cidadãos, a transparência, o rigor financeiro e o controlo eficaz da atribuição e aplicação de auxílios financeiros diretos e indiretos.

Neste diploma regulamentar encontra-se subjacente a materialização do princípio da subsidiariedade, segundo o qual devem ser auxiliadas as entidades que estejam em condições de prestar melhores serviços às populações seja pela sua proximidade ou pela especialização da sua atividade, conforme artigo 4.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Outrossim, o Regulamento teve em conta as recomendações dos agentes culturais e as boas práticas municipais já implementadas, bem como as recomendações dos Municípios que integram a Rede Cultura 2027, no âmbito da candidatura a Capital Europeia da Cultura em 2027.

Assim, depois de decorrido o prazo para a constituição de interessados e a apresentação de contributos por parte destes, a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborou este projeto de regulamento, o qual irá ser objeto de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da sua publicação.

O presente projeto de regulamento será posteriormente submetido a aprovação da Assembleia Municipal de Leiria, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento assenta na legitimação conferida pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas k), o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito de aplicação

1. O presente Regulamento define as áreas, eixos de programação cultural, procedimentos e critérios para a atribuição de apoios financeiros pela Câmara Municipal de Leiria a entidades legalmente constituídas, designadamente Associações, Federações ou outras que prossigam fins de interesse cultural.
2. O Regulamento em apreço é aplicável a todos os agentes culturais com sede no Concelho de Leiria.

Artigo 3.º

Objetivo

Os apoios a conceder no âmbito do presente regulamento têm como objetivo:

- a) Promover a programação cultural da "Rede Cultura 2027";
- b) Estimular os projetos de coprodução em todo o território da candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura;
- c) Fortalecer a "Rede Cultura 2027";
- d) Promover os agentes culturais.

Artigo 4.º

Eixos de programação cultural

1. Os eixos de programação previstos no presente regulamento abarcam todos os domínios da Cultura e das Artes, não estando nenhum deles obrigado a uma área disciplinar em concreto.
2. Para os efeitos estabelecidos no âmbito do regulamento em apreço, definem-se, desde logo, os seguintes eixos de programação:
 - a) Práticas artísticas participadas – Neste eixo podem habilitar-se projetos que envolvam obrigatoriamente profissionais e não profissionais da comunidade em que se irá desenvolver. O seu objetivo é o envolvimento de toda a comunidade no processo criativo e na respetiva apresentação;
 - b) Da cidade à aldeia – Para este eixo, podem ser atribuídos apoios a projetos que explorem, em concreto, as relações da cidade com a aldeia, do rural com o urbano ou a problemática do território e suas diversidades;
 - c) Olhares Cruzados - Podem habilitar-se a este eixo projetos que incluam dois ou mais tipos de agentes distintos, podendo ser ambos da mesma área disciplinar: Ranchos e Filarmónicas, Cineastas e Bailarinos, Companhias de Teatro e Fotógrafos, Poetas e Artista de Circo, Escultor e Coreógrafo, etc.
 - d) Património Cultural Imaterial – No eixo em apreço, podem habilitar-se as ações que se destinam a projetos centrados no estudo, salvaguarda e valorização do Património Cultural e Imaterial.

Artigo 5.º

Publicidade do apoio

1. As entidades que beneficiarem do apoio ficam obrigadas a publicitar o mesmo através da menção expressa "com o apoio do Município de Leiria", bem como da inserção do respetivo brasão ou logótipo em todos os suportes gráficos usados para a promoção e/ou divulgação das atividades apoiadas e na informação difundida nos diversos meios de comunicação, sob pena de incumprimento nos termos do artigo 17.º.
2. O Município de Leiria deve publicitar:
 - a) No sítio da Internet da Câmara Municipal de Leiria, os auxílios atribuídos, nos 15 dias subsequentes à sua aprovação. Até 31 de janeiro do ano seguinte ao da atribuição deve publicitar o relatório anual com a lista das entidades, a natureza das atividades e o valor atribuído;
 - b) Por meio de edital afixado nos lugares de estilo e no sítio da Internet da Câmara Municipal de Leiria, até ao final do mês de fevereiro, os auxílios pagos no ano anterior, sem prejuízo do disposto da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.
 - c) Nas demais formas que venham a ser legalmente determinadas.

CAPÍTULO II

Apoios Financeiros

SECÇÃO I

Acesso aos apoios

Artigo 6.º

Requisitos de Atribuição

As entidades que pretendam beneficiar dos apoios têm que reunir os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Inscrição no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria;
- b) Constituição Legal, com os Órgãos Sociais eleitos e em afetividade de funções, no que concerne a pessoas coletivas;
- c) Sede Social na área territorial do Município ou, não a possuindo, que aqui promovam atividades de interesse municipal, no que concerne às entidades;
- d) Situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria.

Artigo 7.º

Inscrição no Registo de Atribuição de Auxílios

1. O pedido de inscrição é formalizado, em plataforma eletrónica a disponibilizar para o efeito pelo Município de Leiria ou junto do Balcão Único de Atendimento (BUA), mediante ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, devendo conter os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - b) Declaração de situação contributiva devidamente regularizada perante o Estado e a Segurança Social;
 - c) Fotocópia do documento de constituição;
 - d) Fotocópia dos Estatutos e suas alterações ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
 - e) Fotocópia do Regulamento Interno quando previsto nos Estatutos ou na Lei;
 - f) Os Planos e orçamentos em vigor e ata de aprovação;
 - g) Fotocópia dos relatórios de atividade e contas anuais do ano que antecede o pedido e a ata de aprovação;
2. Ficam dispensados da apresentação dos documentos previstos nas alíneas c) a g) do número anterior entidades públicas e outras sujeitas a regimes legais especiais, conforme os casos.
3. Os originais dos documentos mencionados no número anterior, remetidos ou submetidos por via eletrónica, devem ser guardados por um período de cinco anos, nomeadamente para os efeitos previstos no artigo 15.º do presente Regulamento.
4. Cabe à unidade orgânica competente solicitar, preferencialmente por via eletrónica, os elementos em falta previstos no número 1 do presente artigo, sempre que os pedidos contenham insuficiências que possam ser supridas, devendo as entidades responder, no prazo máximo de 20 dias, a contar da sua notificação, sob pena de não ser possível efetuar a inscrição.
5. A manutenção da base de dados referida no número 1 do presente artigo é da responsabilidade da unidade orgânica competente para a gestão da atribuição do apoio, devendo a mesma ser atualizada, anualmente, aquando da entrega pelas entidades dos documentos referidos, sob pena de suspensão da inscrição.
6. Sem prejuízo da atualização anual, as entidades deverão comunicar no BUA qualquer alteração à informação inicialmente prestada, no prazo máximo de 30 dias;
7. No caso de a atualização resultar no incumprimento dos requisitos gerais enunciados no artigo anterior, a inscrição suspende-se pelo período de tempo que durar este incumprimento, determinando a impossibilidade atribuição de qualquer auxílio durante o período em que se mantiver a suspensão.

SECÇÃO II

Da apresentação, instrução e avaliação dos pedidos

Artigo 8.º

Apresentação dos pedidos

1. As candidaturas aos apoios previstos no presente Regulamento deverão ser efetuadas mediante a apresentação de requerimento, constante no Anexo II, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, disponibilizado no BUA da Câmara Municipal de Leiria e no sítio www.cm-leiria.pt.
2. O requerimento deverá ser entregue até 31 de outubro do ano anterior à realização do projeto ou atividade, para que possa ser inscrito nos documentos previsionais do Município, bem como facilitar a gestão da assunção de compromissos nos termos da Lei.
3. O prazo estabelecido no número anterior pode ser dispensado, quando a Câmara Municipal de Leiria o determinar, nos pedidos de apoio a projetos ou atividades, cuja ocorrência não seja expetável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número e podem ser apresentados à Câmara Municipal a todo o

tempo, desde que razões de interesse municipal expressamente fundamentadas o justifiquem.

Artigo 9.º

Instrução do pedido

1. O pedido de apoio deve indicar corretamente o fim a que se destina, sendo obrigatoriamente instruído através do preenchimento integral do Anexo II;
2. A Câmara Municipal de Leiria, através dos seus serviços, pode solicitar esclarecimentos adicionais relativamente aos documentos apresentados para estrito estudo e análise do pedido de apoio, sem prejuízo dos demais documentos que sejam obrigatórios por força de aplicação de regimes especiais previstos na Lei.

Artigo 10.º

Critérios de seleção

1. A apreciação de todos os pedidos de apoio é efetuada e valorizada com base nos seguintes critérios e envolvimento dos agentes:
 - a) Qualquer um dos 4 eixos terá de envolver o mínimo de 2 agentes culturais, sendo que, o segundo, será obrigatoriamente de um concelho da Rede Cultura 2027 que não de Leiria;
 - b) A apresentação dos resultados do projeto deverá ocorrer, pelo menos, em dois dos concelhos da Rede Cultura 2027, sendo o concelho de Leiria obrigatório;
 - c) Serão especialmente valorizados os projetos que envolvem agentes de concelhos com menos número de habitantes ou de lugares/freguesias de menor densidade populacional;
 - d) Serão especialmente valorizados os projetos que contemplem o aprofundamento da cidadania e valores europeus;
 - e) Serão especialmente valorizados os projetos que procurem integrar comunidades minoritárias (étnicas, religiosas, sociais, etc.);
 - f) Serão especialmente valorizadas a inovação e/ou a contemporaneidade dos projetos;
 - g) Será especialmente valorizada a qualidade do orçamento e dos indicadores escolhidos para avaliar o impacto do projeto;
 - h) Será especialmente valorizado o cuidado com a sustentabilidade do planeta e a preservação do bem comum.
2. As alíneas c) a h) do número anterior serão pontuadas numa escala de 0 a 10, sendo a pontuação mais elevada correspondente à maior adequação do projeto aos objetivos propostos.

Artigo 11.º

Avaliação do pedido de atribuição

1. A decisão da escolha dos projetos é da competência da Câmara Municipal de Leiria que, para a análise apreciação dos mesmos, nomeia um júri composto por cinco elementos.
2. Os pedidos de atribuição que não cumpram o disposto no presente Regulamento serão objeto de exclusão.
3. O júri selecionará os projetos que entenda corresponder aos objetivos do presente Regulamento e os mesmos são convidados a um primeiro encontro de trabalho, no qual apresentarão entre si as diferentes propostas e, num processo de envolvimento conjunto, elaborarão a sua apresentação no formato de *pitch*.
4. Da apreciação das propostas e do *pitch*, o júri fará a escolha final dos projetos selecionados, tendo em consideração os critérios de seleção, e submeterá a sua proposta de seleção à Câmara Municipal de Leiria, mediante relatório devidamente fundamentado.
5. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador municipal, conflito de interesse e/ou participação nos órgãos sociais da entidade proponente, ficará impedido de interferir na avaliação e submissão do pedido.
6. A Câmara Municipal de Leiria deve justificar as razões da não seleção dos pedidos de apoio apresentados pelas entidades, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de decisão, podendo a mesma ser sustentada nos termos constantes do relatório elaborado pelo júri.

Artigo 12.º

Formas e fases de financiamento

1. O montante total anual dos apoios a conceder no âmbito do presente Regulamento consta do orçamento aprovado pela Assembleia Municipal.
2. Os apoios relativos aos projetos são concedidos até ao montante referido no número anterior e de forma faseada, obedecendo ao seguinte plano de pagamentos:

- a) Primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;
 - b) Segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto ou atividade e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 14.º do presente Regulamento e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.
3. Os valores das percentagens relativos a prestações referidas no número anterior podem ser alterados no caso de projetos cuja complexidade ou especialização e maior duração o justifiquem, desde que devidamente fundamentado por cronograma financeiro aprovado pela Câmara Municipal, sendo desta forma o apoio concedido faseadamente em três ou mais prestações, sem prejuízo da última prestação só ter lugar após a entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 14.º do presente Regulamento.
 4. Para efeito dos pagamentos acima mencionados deve a Divisão Financeira verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, bem como a conformidade do relatório a que alude o número 1 do artigo 14.º do presente Regulamento, confirmado pela unidade orgânica proponente.
 5. O montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do presente Regulamento, não pode ser superior a 75% do orçamento previsto para os respetivos projetos, salvo quando devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal de Leiria.

Artigo 13.º

Formas de concretização dos apoios

1. Os apoios para as ações enquadráveis no número 2 do artigo 4.º do presente Regulamento são atribuídos mediante a celebração de contratos-programa, devendo obrigatoriamente respeitar os seus termos, conforme modelo constante no Anexo III ao presente Regulamento, sem prejuízo de introdução de outros elementos por força de dispositivos legais específicos aplicáveis às áreas identificadas no artigo 3.º do presente Regulamento ou em função da natureza do projeto ou atividade;
2. A aprovação de quaisquer apoios pela Câmara Municipal de Leiria deve ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos compromissos e ao cumprimento dos requisitos referidos no artigo 9.º do presente Regulamento.

Capítulo III

Avaliação da aplicação dos apoios e incumprimento

SECÇÃO I

Avaliação dos apoios

Artigo 14.º

Avaliação da Aplicação dos Auxílios

1. As entidades apoiadas apresentam no final da realização do projeto, um relatório com explicitação dos resultados alcançados, conforme modelo constante no Anexo IV ao presente Regulamento, o qual é analisado pela unidade orgânica proponente, remetendo-o à Divisão Financeira para os efeitos previstos dos números 2 a 4 do artigo 12.º do presente Regulamento.
2. As entidades apoiadas nos termos do presente Regulamento devem, ainda, organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos;
3. O Município de Leiria reserva-se o direito de, num prazo de cinco anos, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior para apreciação da correta aplicação dos apoios.

Artigo 15.º

Auditorias

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução financeira e física previstos no presente Regulamento, os projetos apoiados, no âmbito do mesmo, podem ser sujeitos a auditorias a realizar pela Divisão de Auditoria, devendo os beneficiários disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

SECÇÃO II

Revisão do contrato-programa, incumprimento e sanções

Artigo 16.º

Revisão

O contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, quando se mostre estritamente

necessário, ou, unilateralmente, pelo Município de Leiria em resultado de imposição legal superveniente ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia aprovação pela Câmara Municipal de Leiria.

Artigo 17.º

Incumprimento e resolução

1. O incumprimento dos projetos, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no Contrato-programa constitui motivo para a resolução imediata do mesmo por parte da Câmara Municipal de Leiria e exigibilidade dos montantes pagos.
2. Da decisão de incumprimento e de resolução previstas no número anterior podem os interessados apresentar reclamação, a qual deverá ser decidida no prazo máximo de 30 dias.

Capítulo V

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18.º

Direito Subsidiário

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Regulamento, aplica-se, subsidiariamente, o Código do Procedimento Administrativo, a Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, o Regulamento e Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e, na parte aplicável, o Código Civil.

Artigo 19.º

Interpretação e integração de lacunas

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão decididas e integradas por deliberação da Câmara Municipal de Leiria.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República. "

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar o Projeto de Regulamento de Apoio à "Rede Cultura 2027" e, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, realizar a consulta pública aos eventuais interessados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 32 - Festa Silenciosa e Carnaval de Verão 2019

DLB N.º 811/19:

Presente, pelo Senhor Vereador. Gonçalo Lopes, a seguinte informação:

"O Município de Leiria prossegue a promoção do "Vivó Verão", um programa de animação da época balnear da Praia do Pedrógão com inúmeras atividades. O objetivo deste programa persiste na afirmação da Praia do Pedrógão como uma marca fortemente associada ao Verão e ao lazer, bem como no aumento do número de turistas/visitantes a esta Praia, a única do Concelho de Leiria.

Assim, em 2019, propomos a realização da quarta edição da Festa Silenciosa e do Carnaval de Verão, nos dias 17 e 18 de agosto, respetivamente.

A Festa Silenciosa – "a discoteca silenciosa, onde os DJ's irão estar em concurso para alcançar o maior número de ouvintes" será realizada à noite, junto da rotunda sul no parque de estacionamento da rocha/rotunda do barco, e o objetivo é que os participantes possam usufruir de uma festa de DJ's munidos com headphones sem fios. Esta festa decorrerá das 22h00 do dia 17 de agosto até às 02h00 do dia 18 de agosto.

O Carnaval de Verão, com a duração de 2 horas aproximadamente, e início previsto para as 18h00, será composto por um trio elétrico e por um desfile que irá percorrer toda a marginal da Praia do Pedrógão, desde o Casal Ventoso à Rotunda Sul, sendo composto por animadores, escolas de samba e muita animação, num total de cerca de 500 figurantes.

Considerando que é da competência do Município de Leiria a promoção e apoio do desenvolvimento de atividades de cariz social e cultural de interesse municipal, como forma de afirmar a Praia do Pedrógão, e no sentido de criar dinâmicas e eventos que atraiam mais pessoas, encetou esta todas as diligências procedimentais

com vista à realização dos eventos.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propõe-se que esta Autarquia assegure um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso destes eventos, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o centro de custo n.º O136.19. A41, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nos seguintes termos:

DIDE

1. Definição do Programa do evento em colaboração com as demais Entidades Parceiras;
2. Definição do Plano de Divulgação dos eventos em conjunto com o Gabinete de Relações Públicas e Geminações;
3. Despoletar todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;
4. Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público e publicidade;
5. Acompanhamento do evento com colaboradores, incluindo as montagens e desmontagens associadas;
6. Contratualização dos seguintes alugueres e serviços:
 - a) Contratação de serviços de aluguer de estruturas para eventos – Tendas, Stands, feltifa;
 - b) Contratação de Serviços de Produção de Eventos a realizar na Praia do Pedrógão 2019. Prevê-se um custo estimado de €32.000,00 - RQI 5585/19.

GRPG [NIPG 30135/2019]

1. Reserva de espaços nos suportes de divulgação do Município de Leiria (JCdecaux e Município de Leiria);
2. Divulgação do evento, através dos canais de que a Câmara Municipal de Leiria tiver disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, comunicado de imprensa, mupis, etc).

DIACMT [NIPG 30137/2019]

1. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual com a SPA;
2. Disponibilização de recursos humanos para operacionalização do evento e do plano de comunicação do evento.

DICP [NIPG 30159/2019]

1. Assegurar a inclusão do projeto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos.

DIJA [NIPG 27588/2019]

1. Colaborar e assegurar a presença de segurança de 16 a 19 de agosto de 2019, de acordo com os horários fornecidos pela DIDE, com o objetivo de assegurar a vigilância de pessoas e bens;
2. Garantir o reforço de limpeza, por entidades profissionais da área;
3. Fornecimento de consumíveis para os WC´s públicos.

DIPCB [NIPG 27588/2019]

1. Colaboração na elaboração do Plano de Segurança necessário para as diversas atividades a decorrer no período do evento;
2. Prevenção dos Bombeiros Municipais, com os meios presentes na Praia do Pedrógão, para as atividades a realizar no período de realização do evento e de acordo com o definido no Plano de Segurança.

DIAS [NIPG 30173/2019]

1. Colaboração no planeamento da gestão de resíduos e reforço da limpeza urbana, bem como, a necessária articulação com as entidades prestadores de serviço nestas áreas;
2. Abertura dos WC´s públicos da Rua da Maré Viva durante o período de realização do evento.

DIEM – SMT [NIPG 30177/2019]

1. Devido à tipologia das iniciativas programadas e de forma a precaver a segurança do público, propõe-se o corte de trânsito da Rotunda Norte (Cáritas), Rua Cel. Sampaio Rio, Av. Olímpio Duarte Alves, Rotunda Sul (Barco) e Rua da Maré Viva nos dois sentidos, nos dias 18 de agosto entre as 14H as 20H. Solicita-se também o apoio da GNR para apoio a reserva de estacionamento nas ruas acima indicadas no período entre as 09H e as 14H;
2. Comunicação às entidades competentes dos cortes de trânsito necessários para a realização do evento.

DIMC [NIPG 27588/2019]

1. Apoio nas montagens no decorrer do período de instalação dos eventos:
 - a) Transporte de paletes e tampos nos dias 14 e 16 de agosto;
 - b) Transporte de 300 Baías para os recintos/espços dos eventos e a respetiva distribuição;
 - c) Transporte de 30 baías "HERAS" para vedação do espaço a utilizar para camarins;
2. Apoio na montagem dos eletricitistas na montagem do quadro principal do evento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização da "Festa Silenciosa e Carnaval de Verão 2019" e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 33 - Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus – Apoio

DLB N.º 812/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação e proposta, relativa à abertura do 3.º lugar do Jardim de Infância Dr. Correia Mateus.

Considerando que:

- i) No ano letivo de 2019/2020 será criado o 3.º lugar no Jardim de Infância Dr. Correia Mateus, com mais uma sala de atividades, aumentando a oferta da rede pública da educação pré-escolar, que possibilita o acesso e frequência de mais 25 crianças;
- ii) Nos termos da alínea ee) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competências materiais, é competência municipal «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos (...) integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal»;
- iii) O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho (I-A), que estabelece o ordenamento jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional da educação pré-escolar e define o respetivo sistema de organização e financiamento, conjugado com o Despacho conjunto n.º 258/97, de 21 de Agosto (II série), que define os requisitos técnicos do equipamento e material didático-pedagógico;
- iv) Decorrente da Lei das Competências das Autarquias Locais, torna-se necessário apetrechar esta sala com material adequado e essencial ao desenvolvimento do processo educativo, de acordo com as suas necessidades e as orientações curriculares da Educação Pré-Escolar e material (material didático-pedagógico, de consumo, desgaste e apoio geral);

Propõe-se a atribuição de uma verba de apoio no valor de € 2.500,00:

Agrupamento de Escolas	NIPC	Proposta de cabimento	N.º de compromisso	Verba	Obs.
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	600076504	2111	2461	€2.500,00	Apoio na abertura da 3ª sala de educação pré-escolar, na EB Dr. Correia Mateus

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Autorizar a transferência da verba de apoio, € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, após apresentação de comprovativos da realização da despesa havida e informação dos serviços da Educação aos Serviços Financeiros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 34 - Minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIMRL e o MUNICÍPIO DE LEIRIA, no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Região de Leiria

DLB N.º 813/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:

- i) O Conselho Intermunicipal da CIMRL, na sua reunião de 14.06.2019, aprovou a minuta de protocolo de colaboração no âmbito do "Plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar da Região de Leiria";
- ii) Foi determinada a comparticipação financeira de cada um dos parceiros no projeto acima referido;

Apresenta-se a respetiva minuta de protocolo:

(MINUTA DE) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO "PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DA REGIÃO DE LEIRIA"

Considerando que:

- i) A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) assinou o termo de aceitação a 15-05-2018 com o CENTRO 2020, referente à provação da candidatura intitulada "Plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar da Região de Leiria";
- ii) A candidatura aprovada tem por base um acordo de parceria realizado entre a CIMRL e os Municípios, sendo que a CIMRL assume a coordenação da parceria, à qual é atribuída a designação de entidade coordenadora;
- iii) O financiamento aprovado em candidatura prevê, o apoio financeiro de 85% através do Fundo Social Europeu (FSE) à operação CENTRO0-03-5266-FSE-000023, ficando os restantes 15% a cargo da CIMRL;
- iv) Para a implementação do projeto, a CIMRL já encetou diversos contratos, os quais têm por base a aquisição de bens e/ou serviços com o objetivo de dotar os Municípios de ferramentas e recursos pedagógicos, de forma a contribuir para o cumprimento/ alcance das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a AG do CENTRO 2020:

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	O.10.01.06.P	Medidas de cada operação implementadas	Nº	80
Resultado	R.10.01.05.P	Redução da taxa de alunos do 1º, 2º e 3º ciclos e secundário com níveis negativos (a pelo menos uma disciplina) dos anos curriculares abrangidos	%	10.00
Resultado	R.10.01.06.P	Diminuição da taxa de retenção e desistência nos anos curriculares abrangidos	%	25.00

Face ao exposto, torna-se necessário, regular a comparticipação do valor a suportar pelos municípios assente na celebração do presente protocolo, a vigorar até à conclusão financeira do projeto cuja execução decorre entre os anos de 2017 a 2020 e cuja minuta foi aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal de 14-06-2019, a celebração do presente protocolo entre a CIMRL e o Município de Leiria que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objetivo)

Constitui objetivo do presente protocolo a implementação e concretização do "PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DA REGIÃO DE LEIRIA".

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e Deveres do primeiro Outorgante)

Cabe à CIMRL desenvolver as ações tidas como necessárias que tenham como objetivo o definido na cláusula primeira; designadamente:

- Assinar o Termo de Responsabilidade, o Termo de Aceitação, os pedidos de pagamento e demais documentos a apresentar à Autoridade de Gestão (AG);
- Assegurar a articulação com a AG e com as várias entidades parceiras;
- Assegurar a transferência dos montantes atribuídos pela AG no âmbito da parceria e proceder às reposições por inteiro a que haja lugar, sem prejuízo da responsabilidade solidária a que todas as entidades parceiras estão obrigadas;
- Organizar o processo técnico e contabilístico da operação, inclusive todas as peças que compõem os procedimentos de contratação pública, nos termos definidos nos artigos 8º e 9º da Portaria 60-A/2015, de 2 março, na sua atual redação;

- Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
- Assegurar a permanente atualização dos dados no Sistema de Informação (SI) de forma a permitir ao CENTRO 2020 conhecer, de forma permanente e acessível, todos os elementos pertinentes rececionados, apreciados e aprovados referentes à execução física e financeira das ações apoiadas;
- Garantir a submissão no SI Portugal 2020 dos pedidos de reembolsos e execução física dos projetos, onde se detalhe informação sobre a execução do projeto, em obediência a cronogramas que garantam uma gestão adequada dos fluxos financeiros do CENTRO 2020;
- Garantir que as despesas foram efetivamente incorridas;
- Assegurar o **fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação** das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- Assegurar a divulgação e o cumprimento, das recomendações que lhe sejam comunicadas em resultado de eventuais inspeções ou auditorias efetuadas no âmbito do sistema de auditoria e controlo do PT 2020;
- Prestar toda a informação e facultar todos os elementos que lhe sejam solicitados pelo CENTRO 2020;
- Garantir o pleno cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade do projeto em geral estabelecidos na estratégia de comunicação do Portugal 2020 e do CENTRO 2020, nos termos previstos nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando os potenciais destinatários e o público em geral sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Direitos e Deveres do segundo Outorgante)

No âmbito do presente acordo todos os outorgantes/parceiros, enquanto entidades beneficiária do projeto, nos termos estabelecidos no n.º 6 do artigo 7.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação devem:

- Garantir que cumprem e que vão cumprir as obrigações previstas nas disposições legais ou regulamentares definidas para a implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e do CENTRO 2020, designadamente nos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, bem como no termo de responsabilidade e assinar pelo representante da entidade coordenadora;
- Garantir que não se encontram numa das situações de impedimentos e condicionamentos descritas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- Ter conhecimento que a entidade coordenadora é responsável pela receção do financiamento e pela sua distribuição pelas entidades participantes no projeto;
- Declarar a veracidade dos dados descritos no acordo;
- Declarar não ter submetido a financiamento nem terem recebido qualquer financiamento de fundos comunitários para a realização das atividades abrangidas pelo presente projeto;
- Declarar ter capacidade operacional e financeira para levar a cabo o programa de trabalhos previsto;
- Colaborar com a entidade coordenadora do projeto para garantir as obrigações subjacentes ao contrato de financiamento, fornecendo-lhe toda a informação e documentação necessária para a sua execução;
- Declarar a sua responsabilidade solidária no âmbito da execução do projeto, assumindo, na proporção acordada entre as partes, eventuais reposições ou não elegibilidades financeiras, bem como participação a nível da contrapartida pública nacional (CPN), quando aplicável.

CLÁUSULA QUARTA

(Direitos e Deveres do segundo Outorgante)

Cabe ao Município de Leiria, proceder ao pagamento de 89.626,51€ (oitenta e nove mil seiscientos e vinte e seis euros e cinquenta e um cêntimos), que corresponde ao valor não financiado conforme definido no quadro em Anexo, cujo valor foi calculado em função do número de alunos identificados na candidatura efetuada.

A presente despesa tem enquadramento orçamental na ação 2019 I 33, classificação económica

02/08050103, sob o cabimento n.º 2112/2019 e compromisso n.º 2460/2019.

Feito em Leiria, em ____/____/____, em dois exemplares ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

Pela CIMRL | (Raul Castro) | (PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL)

Pela Câmara Municipal de Leiria | (Gonçalo Lopes) | (VICE PRESIDENTE)“.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL);
- Autorizar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes, a proceder à outorga do mesmo;
- Autorizar a Divisão Financeira a transferir a verba correspondente (€89.626,51) para a CIMRL, após a assinatura do protocolo, correspondente ao valor não financiado do projeto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Doação de Livros ao Município – Emissão de declaração ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no âmbito do "Projeto Escola com Livros"

DLB N.º 814/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando o desenvolvimento do Projeto Educativo Municipal (PME) - Leiria, Concelho Educador;

Considerando as várias áreas de intervenção, nomeadamente o Programa de Educação para a Leitura, com os vários projetos de promoção do livro;

Considerando o protocolo assinado entre o Município de Leiria e a Página Editora do Grupo Domingos Castro, Edições

Técnicas e Culturais, de 27 de abril de 2017, de acordo com a cláusula 3.ª apresenta-se lista de empresas que poderão usufruir dos recibos de Mecenato, a emitir pela Câmara Municipal de Leiria, de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

Empresa	NIF	Escola(s)	Valor/Escola	Total empresa
Doitlean, S.A.	509224075	EB Azoia	120,00 €	200,00 €
		EB Capuchos	80,00 €	
Lusiaves - Indústria e Comércio Agro-Alimentar S.A.	501667490	EB Maceira	215,53 €	862,12 €
		JI Cavalinhos	215,53 €	
		EB Cavalinhos	215,53 €	
		EB Parceiros	215,53 €	
Churrasqueira Rei dos Frangos	502724110	EB Parceiros	90,00 €	450,00 €
		EB Gândara dos Olivais	90,00 €	
		EB Marinheiros	90,00 €	
		EB Cruz D'Areia	90,00 €	
		EB Branca	90,00 €	
Incisus - Clínica Médica Dentária, Lda.	514582332	EB Barreira	85,00 €	85,00 €
ASJ Automóveis Unipessoal, Lda.	514716010	EB Chãs	90,00 €	90,00 €
Ana Mateus, Unipessoal, Lda.	514188766	JI Pernelhas	201,06 €	201,06 €
Parceirauto, Lda.	508201004	JI Pernelhas	165,00 €	165,00 €
██████████ ██████████ ██████████	██████████	EB Cruz D' Areia	70,00 €	70,00 €

Eventos Da Aldeia, Empreendimentos Turísticos, S.A.	506760480	EB Azoia	160,00 €	160,00 €
██████████	██████████	JI Azoia	90,00 €	90,00 €
Leiriplás, Lda.	224131311	JI Cruz D' Areia	90,00 €	90,00 €
██████████	██████████	EB Azoia	160,01 €	160,01 €
Cmgd - Trabalho Temporário, Lda.	510402909	EB Azoia	150,00 €	150,00 €
Desfilsegmento - Unipessoal, Lda.	510853854	EB Parceiros	70,00 €	70,00 €
██████████	██████████	JI Costas	85,00 €	85,00 €
██████████	██████████	EB Azoia	300,00 €	300,00 €
Lispeças, Unipessoal, Lda.	514841826	JI Cortes	850,00 €	850,00 €
Bricoplak - Materiais de Construção, Lda.	506950212	EB Maceira	150,00 €	150,00 €
SFRAM - Serviços de Fabricação de Moldes, Unipessoal, Lda.	507650328	EB Maceira	436,44 €	436,44 €
██████████	██████████	EB Maceira	90,00 €	90,00 €
Motomaster, Lda.	509554792	JI A-do-Barbas	85,00 €	85,00 €
M.P.F. Ruivaco, Engenharia Coordenação Gestão tecn. De Obras, Lda.	508411483	JI Costas	90,00 €	90,00 €
GECO - Gabinete Técnico e controle de Moldes, Lda.	500126038	JI A-dos-Pretos	240,01 €	240,01 €
Águas Cristalinas, Unipessoal, Lda.	514019387	EB Maceira	90,00 €	90,00 €
P.M.M. - Projetos de Moldes, Manufacturas, Lda.	501879820	JI Pocarixa	345,00 €	345,00 €
Maria Elisabete do Rosário Ferreira Cruz, Lda.	505254050	JI Cavalinos	70,00 €	245,00 €
		EB Cavalinhos	175,00 €	
José Maria Sousa Rodrigues, Lda.	505538865	EB A-dos-Pretos	85,00 €	85,00 €
██████████	██████████	JI Cavalinhos	85,00 €	85,00 €
██████████	██████████	EB A-dos-Pretos	120,00 €	120,00 €
██████████	██████████	JI A-dos-Pretos	70,00 €	70,00 €
Mistura Surpresa, Unipessoal, Lda. - Milénio Bar	509796494	JI A-dos-Pretos	70,00 €	70,00 €
Joaquim S. Henriques - Sociedade de Torrefação, Lda.	503894079	EB Maceira	90,00 €	90,00 €
Famplac Moldes, Lda.	501051090	JI Pocarixa	90,00 €	90,00 €
██████████	██████████	EB Maceira	90,00 €	90,00 €
Portinsurance - Consultores de seguros, Lda.	503912352	EB Cavalinhos	80,00 €	80,00 €
Irmamolde - Indústria de Moldes, Lda.	502375019	EB Cavalinhos	490,00 €	490,00 €
Domingo à Porta, Lda - Silva Caffé	514475129	JI A-dos-Pretos	90,00 €	90,00 €
Rufitintas, unipessoal, Lda.	513266275	EB Cavalinhos	85,00 €	85,00 €
Paulino - Solduras Técnicas para Moldes, Lda.	505596024	EB A-dos-Pretos	90,00 €	90,00 €
Pastelaria Doce Maceira, Lda.	506676412	EB A-dos-Pretos	80,00 €	80,00 €

Clínica Dentária Vale da Fonte, Lda.	506449416	EB A-dos-Pretos	80,00 €	80,00 €
Filip's Reparações Auto, Unipessoal, Lda.	513735178	EB Cavalinhos	160,00 €	160,00 €
Simatri, Lda.	504597426	JI Pocarixa	240,01 €	240,01 €
[REDACTED]	[REDACTED]	JI Pocarixa	70,00 €	70,00 €
Firosão - Indústria Metalomecânica, Lda. 506884163		JI Cavalinhos	150,00 €	240,01 €
		EB Cavalinhos	90,01 €	
Nuno Coutinho, Lda. - NC Moldes	514203587	JI Porto do Carro	85,00 €	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	JI Maceirinha	90,00 €	90,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Maceira	80,00 €	80,00 €
Cadmold - Gabinete técnico e Projeto de Moldes Assistido	502567058	EB Maceira	240,01 €	240,01 €
Electro Maceira - Eletricidade Auto, Lda.	503739898	JI Maceirinha	160,01 €	160,01 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB A-dos-Pretos	70,00 €	70,00 €
Mimos D'açucar, Lda.	509133789		70,00 €	70,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Costas	80,00 €	80,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Maceira	85,00 €	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Costas	70,00 €	70,00 €
Sistec - Tecnologia de Moldelação para Plásticos, Lda.	502444860	EB Maceira	160,00 €	160,00 €
Fernando & Narciso, Lda.	514722363	JI Maceirinha	85,00 €	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	JI Pocarixa	150,00 €	150,00 €
Volume Cidadino, Unipessoal, Lda.	514309130	EB Costas	85,00 €	85,00 €
Plasagri, Plásticos - Unipessoal, Lda.	509291570	EB A-dos-Pretos	85,00 €	85,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Cavalinhos	140,00 €	140,00 €
Confeitaria Monteiro de Sousa, Lda. - Doccis	513967761	EB Maceira	150,00 €	150,00 €
Hélder&Sérgio - Automóveis, Lda.	514419938	EB Costas	150,00 €	150,00 €
Clínica Médica Flor da Maceira, Lda.	515265098	EB A-dos-Pretos	160,00 €	160,00 €
Leinaldi, Lda.	510909035	EB Costas	90,00 €	90,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Costas	85,00 €	85,00 €
Luís Manuel Ascenso Carreira, Alumínio, Lda.	513946900	JI A-do-Barbas	80,00 €	170,00 €
		EB A-dos-Pretos	90,00 €	
M. Fernandes&Luísa Fernandes, Lda.	505663333	EB Porto do Carro	340,00 €	340,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	JI A-do-Barbas	70,00 €	70,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Maceira	90,00 €	90,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Maceira	90,00 €	90,00 €
Asas & Astros	514114177	EB amor	80,00 €	80,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	JI Regueira de Pontes	80,00 €	80,00 €

Ferreiras&Marcelino - Torneados de Madeira do Lis, Lda.	501792589	JI Regueira de Pontes	160,00 €	340,00 €
		EB Regueira de Pontes	180,00 €	
Alexmel - Pastelarias, Lda.	505492962	EB Chãs	90,00 €	90,00 €
Tubofuro - Tubos em PVC, S.A.	504086685	EB Amor	85,00 €	165,00 €
		EB Ortigosa	80,00 €	
ASJ Automóveis Unipessoal, Lda.	514716010	EB Chãs	90,00 €	90,00 €
Sinmetro - Sist. Inovação Qualidade e Metrologia, Lda. 505980967		JI Marrazes	85,00 €	245,00 €
		EB Marrazes	160,00 €	
Lusiturbo - Comércio de Peças de Auto, Lda.	503979082	JI Marrazes	160,00 €	160,00 €
La Table Ronde, Lda.	514919426	EB amor	85,00 €	85,00 €
Ratatui - Desinfestação e Desratização, Lda.	510442013	EB Regueira de Pontes	85,00 €	155,00 €
		JI Regueira de Pontes	70,00 €	
██████████	██████████	EB Coucinheira	90,00 €	90,00 €
MNR Mediação Imobiliária, Lda.	505001713	JI Amor	120,00 €	120,00 €
Lasbriomed - Clínicas de Depilação Laser, Unipessoal, Lda.	509138403	EB Coucinheira	150,00 €	150,00 €
Fisiolis, Lda.	508077559	EB Casal dos Claros	250,00 €	250,00 €
Sem Niveau, Lda.	508362164	JI Regueira de Pontes	436,44 €	436,44 €
Tocleader - Contabilidade e Gestão, Lda	504421344	EB Chãs	160,00 €	160,00 €
██████████	██████████	EB Barreiros	80,00 €	80,00 €
ABH - Comércio de Automóveis, Lda.	504517171	EB Sismaria da Gândara	150,00 €	150,00 €
██████████	██████████	JI Gândara dos Olivais	70,00 €	70,00 €
██████████	██████████	JI Quinta do Amparo	85,00 €	85,00 €
██████████	██████████	EB Gândara dos Olivais	90,00 €	90,00 €
Regina Cabeleiros - Unipessoal, Lda.	509712673	EB Barreiros	90,00 €	90,00 €
Farmácia Oliveira Sucessores, Lda.	501485422	JI Bairro das Almuinhas	300,00 €	300,00 €
Sandra e Ana Lopes - Cabeleiros e Estética	209822074	EB Marinheiros	85,00 €	85,00 €
Mariade Fátima Bento Vital - Vital Beauty	174832877	EB Marinheiros	90,00 €	90,00 €
Perímetro Sofisticado - Unipessoal, Lda.	514357070	EB Marinheiros	90,00 €	90,00 €
██████████	██████████	EB Sismaria da Gândara	90,00 €	90,00 €
Jorge Duarte Rodrigues - Unipessoal, Lda	510845347	JI Bairro das Almuinhas	201,03 €	201,03 €
██████████	██████████	JI Marinheiros	70,00 €	70,00 €
Auto Júlio S.A.	501864768	JI Barreiros	201,05 €	402,11 €
		JI Gândara dos Olivais	201,06 €	
Cetial - Centro Técnico Inspeção de Veículos Automóveis do Liz, Lda.	503218677	EB Chãs	150,00 €	1 110,00 €
		EB Regueira de Pontes	150,00 €	
		EB Marrazes	90,00 €	
		EB Gândara dos Olivais	90,00 €	

		EB Quinta do Alçada	90,00 €	
		EB Chãs	90,00 €	
		EB Regueira de Pontes	90,00 €	
		EB Marinheiros	90,00 €	
		EB Amor	90,00 €	
		EB Barreiros	90,00 €	
		EB Sismaria da Gândara	90,00 €	
Europa&C Embalagem, S.A.	503060747	EB Gândara dos Olivais	490,00 €	980,00 €
		EB Pinheiros	490,00 €	
Hugo Fernandes - Portas e Automatismos, S.A.	507140613	EB Marrazes	70,00 €	70,00 €
		EB Chãs	70,00 €	70,00 €
Araújo & Silva, Lda.	500937290	EB Chãs	80,00 €	80,00 €
		EB Regueira de Pontes	90,00 €	90,00 €
Franco Seguros - Sociedade Mediação, Lda.	509845932	EB Chãs	70,00 €	70,00 €
Globalcare - Cuidados Médicos, Lda	505029723	EB Pinheiros	85,00 €	85,00 €
Tecnipeso - Soluções de Pesagem, Lda.	514711086	EB Gândara dos Olivais	85,00 €	85,00 €
Alex frederick Duarte, Lda.	509249302	EB Gândara dos Olivais	150,00 €	150,00 €
Essênciamulher - Clínica Médica	509585400	EB Monte Redondo	85,00 €	85,00 €
Risos Carinhosos Medicina Dentária - Unipessoal, Lda.	510419267	EB Mata dos Milagres	80,00 €	160,00 €
		EB Moita da Roda	80,00 €	
Stand Vitor Gaspar, Lda.	513392599	EB Monte Real	160,00 €	160,00 €
Café Central - Santos & Pereira	502868740	EB Monte Real	85,00 €	85,00 €
		EB Monte Real	70,00 €	70,00 €
Vera Brás Simões - Arquitetos - Unipessoal, Lda.	515080900	EB Serra do Porto Urso	85,00 €	85,00 €
		EB Monte Redondo	90,00 €	90,00 €
Rio dos Nenúfar - Unipessoal, Lda	508451469	EB Souto da Carpalhosa	90,00 €	90,00 €
Mestre Dental - Clínica Médica Dentária, Lda	508327938	EB Ortigosa	180,00 €	180,00 €
Transtética - Táxi e Estética	505690020	EB Ortigosa	85,00 €	175,00 €
		EB Monte Redondo	90,00 €	
J. Carnide, Lda.	505444534	JI Monte Real	85,00 €	85,00 €
Araújo Lacerda - serviços Médico-Cirurgicos, Lda.	504900706	JI Monte Real	85,00 €	85,00 €
Café Coelho	514870425	EB Outeiro da Fonte	70,00 €	70,00 €
		EB Monte Real	70,00 €	70,00 €
Pavionda - Sociedade Import. Materiais de Construção, Lda.	502911328	EB Carreira	85,00 €	85,00 €
Michaud Portugal, Lda.	514530189	EB Vale da Pedra	85,00 €	85,00 €
		EB Coimbra	70,00 €	70,00 €

Raquel Pereira & Tânia Belo, Sociedade de Solicitadoras	513869999	EB Regueira de Pontes	160,00 €	250,00 €
		EB Carvide	90,00 €	
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Coimbra	90,00 €	90,00 €
Argacol - Tintas e Vernizes, S.A.	501115099	EB Ortigosa	120,00 €	120,00 €
Padaria Domingues, Lda.	502727438	EB Ortigosa	70,00 €	70,00 €
De Melo - Atividades de Restauração, Lda.	505295881	EB Carvide	165,00 €	366,06 €
		JI Carreira	201,06 €	
Flavet - Clínica Veterinária de Monte Real, Lda.	503309045	JI Outeiro da Fonte	90,00 €	175,00 €
		EB Carvide	85,00 €	
Duarte&Raimundo, Lda.	503251046	EB Lameira	90,00 €	420,00 €
		EB Moita da Roda	90,00 €	
		EB Ortigosa	240,00 €	
Duarte&Raimundo, Lda.	503251046	EB Carvide	325,00 €	1 086,44 €
		EB Serra do Porto Urso	325,00 €	
		JI Monte Real	436,44 €	
Farmácia Sol, Lda.	508818133	EB Carreira	85,00 €	286,06 €
		EB Monte Redondo	201,06 €	
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Monte Redondo	70,00 €	70,00 €
Sival - Gessos Especiais	501720103	EB Souto da Carpalhosa	180,00 €	180,00 €
F. da Silva Graça - Sociedade Farmacêutica, Lda	508377030	EB Souto da Carpalhosa	90,00 €	90,00 €
Spazio Dental Gaspar da Ponte - Clínica Médica Dentária	513244816	JI Souto do Meio	80,00 €	80,00 €
Sermitec - Serv. De assistência Técn. A Eletrodomésticos	503790516	EB Milagres	85,00 €	155,00 €
		JI Milagres	70,00 €	
Lúcia & dora Pedrosa, Lda.	514223766	JI Milagres	85,00 €	225,00 €
		EB Milagres	140,00 €	
[REDACTED]	[REDACTED]	JI Mata dos Milagres	85,00 €	165,00 €
		JI Milagres	80,00 €	
Cátia Patrícia Gonçalves dos Santos, Lda. - Clínica Ego Estima	233081909	EB Milagres	160,00 €	160,00 €
Farmácia Senhor dos Milagres	506817652	EB milagres	150,00 €	150,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Milagres	90,00 €	90,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	JI Colmeias	80,00 €	80,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB colmeias	85,00 €	85,00 €
Gago & Santos - Mediação Imobiliária, Lda.	507125606	EB Bidoeira de Cima	90,00 €	90,00 €
António Rodrigues Antunes	506388344	EB Andrinos	150,00 €	150,00 €
Sepitra - Comércio de Máquinas e equipamentos, Lda.	503851086	EB Dr. Correia Mateus	160,00 €	160,00 €
Maxillaris - Clínica Dentária, Lda.	507048857	JI Pousos	70,00 €	70,00 €

Consultório de pediatria Eugénia Capela, Soc. Unipessoal, Lda.	504212842	JI Pousos	180,00 €	180,00 €
Óptica Central de Leiria, Lda.	501517723	JI Pousos	436,44 €	436,44 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Arrabal	80,00 €	80,00 €
Mauro Carpinteiro, Hugo de Oliveira, Soc. Advogados, RL	510748880	EB Andrinós	90,00 €	90,00 €
Ofertafixa - Máquinas e Ferramentas - Unipessoal, Lda.	510049648	EB Andrinós	85,00 €	85,00 €
Leirirazão - Contabilidade e Apoio à Gestão, Lda.	510507336	EB Andrinós	85,00 €	85,00 €
Terraconstrói - Construções - Unipessoal, Lda.	507411927	EB Andrinós	120,00 €	120,00 €
Valcabrita - Hospital Veterinário de Leiria, Lda.	509743781	EB Andrinós	150,00 €	150,00 €
Predisousa - Sociedade de Construções, Lda.	503730459	EB Andrinós	160,00 €	160,00 €
Balletshop - Artigos de Dança, Lda.	504721429	EB Branca	90,00 €	90,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	JI Barosa	80,00 €	80,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	EB Barosa	90,00 €	90,00 €
Melo & Rodrigues, Lda.	507986555	JI Barosa	70,00 €	70,00 €
Lótus Hotéis e Investimentos Turísticos, Lda.	501787216	EB Guimarães	150,00 €	150,00 €
Nicolas Sabores - Relvas & Vieira, Lda.	514443600	EB Barosa	90,00 €	180,00 €
		EB Arrabalde	90,00 €	
B.M. Montenegro Clinics, Lda.	509302505	EB Capuchos	160,00 €	160,00 €
Laboratório de Análises Clínicas de Maria Clorinda	501170928	EB Branca	150,00 €	150,00 €
Domingues - Atividades Hoteleiras e Similares, Lda.	501905960	EB Arrabalde	70,00 €	70,00 €
Digidelta Software - Análise e Programação - Unipessoal, Lda.	506548635	EB Amarela	90,00 €	90,00 €
Gramaser - Indústria Metalomecânica, Lda.	507262662	JI Barosa	85,00 €	85,00 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento e ao abrigo do disposto da da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Aceitar as doações supra citadas;
- Autorizar a emissão de declaração às entidades anteriormente referidas, no valor mencionado, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 36 - Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Leiria e a Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres

DLB N.º 816/19:

Presente proposta de Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Leiria e a Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres e cuja minuta se transcreve:

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE LEIRIA, pessoa coletiva n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria,

representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro, adiante designado por primeiro outorgante;

e

MULHER SÉCULO XXI – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS MULHERES, pessoa coletiva n.º 505 564 939, representada pela sua Presidente da Direção, Maria Isabel de Almeida Gonçalves, e pela sua Tesoureira, Rosa Maria Matias dos Santos, doravante designada por segunda outorgante;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Finalidade)

O presente protocolo celebrado no âmbito das atribuições das entidades outorgantes tem por objeto a operacionalidade da estreita cooperação entre ambas no apoio e proteção de vítimas de violência doméstica e de género.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações)

1. Constituem obrigações do Município de Leiria, neste âmbito, as seguintes:
 - a. Cooperar com a primeira outorgante em termos de cedência de espaços e outros apoios requeridos para a boa realização das suas atividades;
 - b. Participar ativamente na rede de parceria do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria com a nomeação de dois elementos distintos:
 - i. um/a que represente a Vereação do Desenvolvimento Social;
 - ii. outro/a que represente os Bombeiros Municipais de Leiria;
 - c. Continuar a ceder em regime de comodato um espaço físico para o acolhimento de emergência de mulheres vítimas de violência doméstica e seus/suas dependentes, com a capacidade de 8 utentes.
2. A segunda outorgante obriga-se a:
 - a. Prestar apoio e aconselhamento, acompanhar e encaminhar situações de violência doméstica e de género;
 - b. Disponibilizar informações relevantes à primeira outorgante que permitam a melhor análise dos casos candidatos a apoio social, sem prejuízo da salvaguarda da reserva ou confidencialidade indispensável;
 - c. Integrar a primeira outorgante na rede de parceria do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria, disponibilizando informações e dados que permitam uma abordagem longitudinal do fenómeno da violência doméstica e de género;
 - d. Dinamizar e coorganizar ações de sensibilização, *workshops*, palestras e outros eventos no âmbito do presente protocolo;
 - e. Articular as suas atividades com outras iniciativas desenvolvidas ao nível municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Dever de sigilo)

Com a celebração do presente Protocolo, as entidades outorgantes obrigam-se a guardar sigilo sobre as informações a que venham a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA

(Duração)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, considerando-se automaticamente prorrogado anualmente, em 31 de dezembro, se não for denunciado nos termos do disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUINTA

(Denúncia)

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das entidades outorgantes mediante comunicação escrita registada, expedida para os endereços referidos neste documento, com a antecedência mínima de 60 dias da data da sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA

(Revisão)

1. Poderão ser introduzidas alterações ao presente protocolo por acordo entre as partes;
2. As alterações devem ser formalizadas sob a forma de aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Interpretação)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das cláusulas deste protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as entidades outorgantes.

_____, aos _____ dias do mês de _____ de _____

Pelo Município de Leiria | Raul Miguel de Castro | Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Pela Mulher Século XXI | Maria Isabel de Almeida Gonçalves | Presidente da Direção

Rosa Maria Matias dos Santos | Tesoureira

Este protocolo foi feito e assinado em dois exemplares, um para cada uma das partes, entrando imediatamente em vigor, após a sua aprovação.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta de Protocolo de Parceria a celebrar com a Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo acordo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 37 - Cedência de árvores e plantas ao Centro Cultural e Recreativo de Cavalinhos

DLB N.º 817/19:

Considerando que:

Uma das competências do Município de Leiria é apoiar ou participar pelos meios adequados, entidades e organismos, legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de atividades em prol do território;

O Centro Cultural e Recreativo de Cavalinhos tem pautado a sua atividade na dinamização de atividades culturais e recreativas, que se constituem como elemento agregador dos residentes na sua área de abrangência;

Uma iniciativa que esta associação está a dinamizar é a recuperação da Fonte de Nossa Senhora da Graça, estando a mesma em fase de conclusão;

Através do NIPG 27392/19, vem o Centro Cultural e Recreativo de Cavalinhos solicitar ao Município a cedência de árvores e plantas para requalificar o espaço envolvente da Fonte de Nossa Senhora da Graça;

O Horto Municipal possui, através de produção própria, árvores e plantas que podem ser cedidas, designadamente pinheiros mansos (6 unidades); avenca (1 unidade); agapanthus (20 unidades); sobreiros (10 unidades); rosmaninhos (15 unidades); alecrins (20 unidades) e alfazemas (20 unidades), com um valor estimado de €211,80;

Considerando que, a recuperação da Fonte de Nossa Senhora da Graça, bem como a requalificação do espaço envolvente é de interesse municipal, propõe-se a cedência das árvores e plantas supra referenciadas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência das árvores e plantas ao Centro Cultural e Recreativo de Cavalinhos, de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 38 - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) e a entidades equiparadas

DLB N.º 820/19:

Considerando que, a Câmara Municipal aprovou a 11 de dezembro de 2018, a deliberação n.º 1354/18, em que decidiu apoiar financeiramente, até ao valor de 20%, do montante a suportar pelas IPSS e organizações equiparadas que realizem obras de construção, melhoria e ou adaptações nos equipamentos sociais fossem ou

não participadas por programas nacionais ou comunitários de qualquer índole, nos termos previstos no Regulamento da Atribuição de Auxílios em vigor no Município de Leiria, até ao montante máximo de €200.000,00 (duzentos mil euros);

Considerando que, a Ação Social constitui uma das atribuições dos Municípios, nos termos previstos na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Considerando que, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma;

Considerando quem, as obras realizadas e/ou a realizar se enquadram nos objetivos estratégicos definidos para a área da Ação Social "Intervenções que visem a conservação, reparação, ampliação ou construção de equipamentos sociais, geridos por instituições particulares de solidariedade social ou outras com o mesmo fim, desde que devidamente justificados e sejam considerados de interesse municipal", aprovados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2010, conforme determina o artigo 2.º, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município – PRO- Leiria em vigor;

Considerando o impacto das obras realizadas pelas entidades na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Municípios pelas várias respostas sociais;

Considerando a promoção da melhoria da conciliação da vida familiar com a vida profissional através do aumento da taxa de coberturas das várias respostas sociais (Infância/Juventude, Idosos e Deficiência);

Considerando que, as IPSS's, através destes investimentos promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia e diminuição da respetiva taxa de desemprego;

Considerando a natureza excepcional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, sendo que nalguns casos encontra-se comprometida a sua sustentabilidade financeira;

Face ao exposto, propõe-se apoiar financeiramente e de forma mais equitativa nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município – PRO Leiria:

i) Até ao valor de 20%, do montante a suportar pelas IPSS's e organizações equiparadas que realizem obras de construção e ou adaptação nos equipamentos sociais, que não sejam objeto de participação por programas nacionais ou comunitários de qualquer índole, propondo-se o valor máximo a atribuir nos seguintes montantes:

a) = > (igual ou superior) a 2 milhões de euros: atribuição de 400.000,00€;

b) < (inferior) a 2 milhões de euros e > (superior) a 1 milhão: atribuição de 300.000,00€;

c) = < (igual ou inferior) a 1 milhão de euros e > (superior) a 500 mil: atribuição de 200.000,00€;

d) = < (igual ou inferior) a 500 mil: atribuição de apoio de 100.000,00€.

ii) Propõe-se também apoiar financeiramente IPSS's e entidades equiparadas que realizem obras de construção e ou adaptação nos equipamentos sociais, que sejam objeto de participação por programas nacionais ou comunitários de qualquer índole, propondo-se neste caso, apoiar financeiramente até 5% do investimento privado, fixando-se o montante máximo de 60.000€;

iii) As entidades enquadradas no pressuposto I, que por algum motivo vierem a ser abrangidas por financiamento público, ficam excluídas do pressuposto II;

iv) As entidades que já tenham beneficiado do financiamento para obras, ao abrigo da deliberação n.º 1354/18 de 11 de dezembro, possam vir a beneficiar do presente enquadramento, não podendo no entanto a soma dos valores dos montantes concedidos, ou a conceder, ultrapassar o montante de €400.000,00 agora propostos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, concordar com o teor da proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 39 - Auxílio financeiro à ADASCO – Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia do Coimbrão para participação na realização de obras em moradia pertencente a agregado familiar em situação de vulnerabilidade social

DLB N.º 818/19:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €10.000,00 à ADASCO – Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia do Coimbrão, decorrente da candidatura apresentada através do NIPG 25977/19, para participação de obras de recuperação de habitação.

Trata-se de agregado familiar jovem, trabalhadores por conta de outrem, com um filho menor, auferindo ambos, o salário mínimo nacional, em situação de vulnerabilidade social, conforme informação social constante do NIPG 55759/18.

Considerando a incapacidade financeira do agregado familiar em assumir a totalidade dos custos inerentes à intervenção necessária para dotar a habitação das condições necessárias, nomeadamente substituição da cobertura da habitação que se encontra gravemente danificada, situação que motivou o envolvimento da Associação de Desenvolvimento e Apoio Social do Coimbrão, na tentativa de minorar a situação de vulnerabilidade social da família, através da melhoria das condições habitacionais;

Considerando que o objeto do apoio é de inegável interesse municipal, constituindo parte das atribuições dos Municípios – alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 7.º e, alíneas h) i) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Considerando que o pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento; e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros, e, a importância da melhoria das condições habitacionais, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos às instituições em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Na sequência do registo RAAML 16/2014 e candidatura ao PRO Leiria, é proposto a atribuição de auxílio financeiro à ADASCO – Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia do Coimbrão, no valor de €10.000,00.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a ADASCO – Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia do Coimbrão, recebeu por parte do Município de Leiria os seguintes auxílios, nos anos de 2017 e 2018:

Entidade	2017	2018
ADASCO – Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia do Coimbrão	€6.482,12	€2.400,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto das propostas de cabimento n.º 1927/2019, compromisso n.º 2250/2019, rubrica 2019 I 71 e centro de custos n.º O5519A66.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições – Pro Leiria

DLB N.º 819/19:

A Câmara Municipal atribuiu os auxílios financeiros no âmbito do Pro Leiria às instituições identificadas na tabela infra.

Verificou a Divisão de Desenvolvimento Social, com responsabilidade de monitorização dos apoios concedidos, conforme determina o n.º 1 do artigo 108.º da Norma de Controlo Interno em vigor (NCI), que os comprovativos de despesa apresentados são inferiores aos apoios inicialmente propostos.

Nestes termos, propõe a Divisão de Desenvolvimento Social a anulação e estorno das verbas a seguir mencionadas:

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a

Instituição	Deliberação de Câmara	Apoio atribuído	Cabimento e Compromisso	Valor pago	Valor a estornar	Motivo
Os Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria	Deliberação de Câmara Municipal n.º 505/18 de 15/05/2018	€3.000,00 a pagar em 3 prestações	Cabimento n.º 1222/18 Compromisso n.º 1593/18	€2.973,85	€26,15	O custo efetivo do projeto (€2.973,85) inferior ao auxílio atribuído (€3.000,00), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometidos €26,15
Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Memória	Deliberação de Câmara Municipal n.º 1308/18 de 12/12/2018	€10.000,00 a pagar em 2 prestações	Cabimento n.º 2296/18 Compromisso n.º 2913/18	€9.999,90	€0,10	O custo efetivo do projeto (€9.999,90) inferior ao auxílio atribuído (€10.000,00), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometidos €0,10
Lar Social do Arrabal	Deliberação de Câmara Municipal n.º 1272/18 de 28/11/2018	€10.000,00 a pagar em 2 prestações	Cabimento n.º 2295/2018 Compromisso n.º 2912/2018	€9.618,00	€382,00	O custo efetivo do projeto (€9.618,00) inferior ao auxílio atribuído (€10.000,00), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometidos €382,00

proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 41 - Protocolo de cedência gratuita de terreno para integração no domínio Público Municipal, sito em Quinta do Rei – Varandas dos Lis – Pousos

DLB N.º 821/19:

Presente a minuta de Protocolo de cedência gratuita de terreno entre o Município de Leiria e Carmosa – Imobiliária do Carmo, S.A, cujo teor se transcreve:

**“ MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA ENTRE
O MUNICÍPIO DE LEIRIA E CARMOSA – IMOBILIÁRIA DO CARMO, S.A.**

Considerando que:

Torna-se necessário proceder à realização de obras para a execução de arruamento de ligação da Quinta dos Maristas a Casal dos Matos, o que pressupõe a ocupação de uma parcela de terreno com a área de 655,00m², a desanexar do prédio rústico descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 565/19871229, da freguesia de Pousos.

As obras a efetuar permitem a interligação entre a travessa Dr.º Rui Acácio Luz, Padre Marcelino Champagnat e a rua Amália Rodrigues, através de requalificação e expansão dessas vias, com evidente impacto direto e positivo ao nível da fluidez e rapidez dos fluxos rodoviários, bem como incrementando as condições de circulação desses utilizadores.

Compete ao Município de Leiria construir e administrar as redes de circulação sob a administração municipal.

Pelo presente protocolo ficam reguladas as relações entre as partes na cedência a efetuar. Assim,

Entre:

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006, Leiria, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Raul Castro, casado, natural da freguesia de S. João, concelho de Abrantes, portador do cartão de cidadão n.º 561884 3ZY2, válido até 30.07.2022, emitido pela República Portuguesa, doravante designado por primeiro outorgante,

E

CARMOSA – Imobiliária do Carmo, S.A., com sede na Rua Dr.º Manuel Simões Barreiros, n.º 58, 3260-424 Figueiró dos Vinhos, representada por Paulo José Sousa Santos, contribuinte fiscal n.º 175963509, e titular do cartão de cidadão da República Portuguesa n.º 06584759 8 ZY9, válido até 07/09/2020, residente na Av. Cidade Maringá, n.º 441 – 2.º - 2400-218 em Leiria como segundo outorgante.

Acordam na celebração do presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio com a área de 20010 m², sito em Quinta do Rei – Varandas do Lis, inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes sob o artigo 11528, descrito na 2ª Conservatória sob o n.º 565/19871229, a confrontar de Norte, Sul e Poente com Caminho e Nascente com a Congregação dos Irmãos Maristas, devidamente identificado como “Área de Cedência” na Planta que constitui o Anexo ao presente Protocolo.

Cláusula 2.ª

Na qualidade de proprietário e pelo presente Protocolo, o segundo outorgante cede gratuitamente ao Município de Leiria, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integração no domínio público, uma parcela de terreno com a área de 655,00m², identificada a cor vermelha na planta que constitui Anexo, a desanexar do prédio rústico descrito na cláusula anterior.

Cláusula 3.ª

A área cedida visa a prossecução do interesse público, permitindo a execução das obras necessárias para execução de arruamento de ligação da Quinta dos Maristas a Casal dos Matos – Pousos.

Cláusula 4.ª

1 - Como contrapartida pela cedência e no âmbito de operações urbanísticas futuras que venham a ser aprovadas, o primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Calcular o índice de construção previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor para o concelho de Leiria (RPDM) em função da área dos prédios fixada na Certidão da Conservatória do Registo Predial respetiva, prévia à desanexação operada por força deste Protocolo;
- b) Caso o Segundo Outorgante esteja, por forças das operações urbanísticas a realizar, obrigado a proceder a cedências ao Município, poderá deduzir até ao seu limite, a área agora cedida ao Município de Leiria por força do presente Protocolo.

Cláusula 5.ª

O segundo outorgante obriga-se a atualizar, junto da Conservatória do Registo Predial e do Serviço de Finanças competente a área e confrontações do prédio sua propriedade, por força da cedência efetuada no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula 6.ª

Qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo apenas produzirá efeitos se for reduzido a escrito e assinado pelas partes.

Cláusula 7.ª

O Município de Leiria não assume quaisquer outros deveres com base neste protocolo, para além dos que nele são expressamente atribuídos.

O presente Protocolo produz efeitos na data em que for assinado pelas partes, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Leiria,

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante,".

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da minuta do Protocolo entre o Município de Leiria e Aquilino Gameiro Carreira e, ao abrigo do disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aceitar a cedência gratuita de uma parcela com a área de 655,00m², a desanexar do prédio sito em Quinta do Rei – Varandas do Lis - Pousos, inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes sob o artigo 11528, descrito na 2.ª Conservatória sob o n.º 565/19871229, da freguesia dos Pousos, a confrontar de Norte, Sul e Poente, com Caminho e Nascente com a Congregação dos Irmãos Maristas, devidamente identificado como "Área de Cedência" na Planta que constitui o Anexo ao presente Protocolo, com vista à sua integração no domínio público municipal tendo em vista a execução de arruamento de ligação da Quinta dos Maristas a Casal dos Matos - Pousos contribuindo para a melhoria das acessibilidades locais;
- b) Aprovar a minuta acima transcrita e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga;
- c) Remeter o presente assunto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do mesmo diploma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto n.º 41 da O. T. da reunião de 23/07/2019 - (ASS. 821/19) - Protocolo de cedência gratuita de terreno para integração no domínio Público Municipal, sito em Quinta do Rei – Varandas dos Lis – Pousos

Na proposta apresentada no ponto 41, da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, nos termos das alíneas a) e b) a cedência de uma parcela de terreno para a construção de um arruamento, o seguinte:

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que concordam com a cedência por ser necessário e conveniente nos termos da cláusula 4 da alínea a).

Mas discordamos da cláusula da alínea b) da cláusula 4 por ser uma vantagem desmedida para o cedente, de facto o terreno cedido para uma via não deve ser compensado noutras operações urbanísticas fora daquele local como o presente protocolo vai permitir.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º. 2 do artigo 35º. do CPA.

Leiria, 23 de julho de 2019

Os Vereadores do PSD,

Fernando Costa

Álvaro Madureira
Ana Silveira».

E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 42 - Processo n.º T – 48/2015 – Empreitada para a “Construção do Jardim da Almuinha Grande – PEDU” - Trabalhos a menos para aprovação

DLB N.º 822/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 10 de julho.

Considerando que:

A empreitada foi adjudicada à empresa Construções Pragosa, SA, pelo valor de €2.146.617,42 + IVA;

A empreitada foi consignada parcialmente a 16/04/2018, e consignação total a 04/06/2018 com um prazo de execução de 12 meses;

A empreitada encontra-se enquadrada numa candidatura com financiamento comunitário através do CENTRO 2020, com prazo de conclusão previsto até 30/06/2019;

O valor total da empreitada, contemplando os trabalhos a menos no valor de €42.478,08 + IVA, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 06 de março de 2019, trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de €66.848,37 + IVA e trabalhos a menos no valor €6.756,03, ambos aprovados em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2019, é de €2.164.231,68 + IVA;

No seguimento do acompanhamento da empreitada designada em epígrafe, verifica-se a necessidade de não executar alguns trabalhos, pelos fundamentos indicados na informação da empresa de fiscalização externa JERFI – Projetos e Consultoria, Lda. e projetista, em cumprimento do disposto do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação vigente à data do concurso;

O preço indicado para estes trabalhos, no valor total de €120.521,64, representa 5,6 % do preço contratual do artigo 379.º;

Nestes termos, propõe-se a aprovação de trabalhos a menos no valor total de €120.521,64+IVA.

Anexa-se o mapa de trabalhos a menos apresentado pela empresa de Fiscalização.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, trabalhos a menos no valor de €120.521,64+IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 42 da OT da reunião de 23.07.2019 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no **ponto 42.**, da Ordem de Trabalhos, relativa ao Processo n.º T – 48/2015 – Empreitada para a “Construção do Jardim da Almuinha Grande – PEDU” - Trabalhos a menos para aprovação.

Este executivo de maioria PS, fundamenta esta proposta de decisão de aprovação de trabalhos a menos nesta empreitada no valor total de €120.521,64+IVA, que segundo refere o relatório apresentado verifica-se a necessidade de não executar alguns trabalhos, pelos fundamentos indicados na informação da empresa de fiscalização externa JERFI – Projetos e Consultoria, Lda. e projetista.

Consideram os Vereadores do PSD que face ao apresentado da não execução de trabalhos como nos Pavimentos e Equipamento, na Arquitetura, nos edificadros, nas Infraestruturas, nos acabamentos, na Eletricidade e comunicações, nos coletores pluviais, nos equipamentos edificadros, no reforço e remodelação das infraestruturas existentes, poderão a médio e a longo prazo colocar em causa a qualidade final do projeto.

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo PSD, votam **Contra** no ponto 42. apresentando a presente declaração de voto designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 23 de julho de 2019

Fernando Costa
 Álvaro Madureira
 Ana Silveira».

Ponto 43 - Processo n.º T-48/2015 – Empreitada para a “Construção do Jardim da Almuinha Grande - PEDU – Estudo de Revisão de Preços Provisório

DLB N.º 823/19:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços de Fiscalização JERFI – Projetos e Serviços de Consultadoria, Ld.ª, o estudo de revisão de preços provisório da presente empreitada.

O valor implicado nesta despesa foi objeto do compromisso n.º 3270/2017.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor de €43.850,11 + IVA, da presente empreitada adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços provisório no valor €43.850,11 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - Colocação de sinalização de trânsito em Caranguejeira

DLB N.º 824/19:

Presente, pela Diretora de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, Eng.ª Fernanda Guapo, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, na freguesia de Caranguejeira, processo NIPG 18982/19, no valor de €2230,96 com o CC 636.19A 140, devidamente analisada pelos Serviços:

Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Rua Nova, junto ao entroncamento com a rua Casal de Além, em Vale da Catarina	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua Nova, junto ao entroncamento com a rua Primeiro de Dezembro, em Vale da Catarina	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Beco da Josefa, junto ao entroncamento com a rua Primeiro de Dezembro, em Vale da Catarina	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua Padre Manuel Antunes, junto ao entroncamento com a rua das Conchentas, em Palmeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua Nossa Senhora das Graças, junto ao entroncamento com a rua Padre Manuel Antunes, em Palmeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua da Escola, junto ao entroncamento com a Rua Heróis do Ultramar, em Vale Sobreiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Beco das Quebradas, junto ao entroncamento com a Rua Heróis do Ultramar, em Vale Sobreiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Pátio do Canto, junto ao entroncamento com a Rua Heróis do Ultramar, em Vale Sobreiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua do Cruzeiro, junto ao entroncamento com a rua da Aboleira, em Souto de Cima	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Travessa do Vale, junto ao entroncamento com a rua da Aboleira, em Souto de Cima	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Travessa da Nogueira, junto ao entroncamento com a rua Monsenhor Joaquim Carreira, em Souto de Cima	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua do Paúl, junto ao entroncamento com a rua da Aboleira, em Souto de Cima	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua do Carvalho, junto ao entroncamento com a rua Monsenhor Joaquim Carreira, em Souto de Cima	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua da Breja, junto ao entroncamento com a rua São Luís Gonzaga, em Opeia	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua do Vale, junto ao entroncamento com a rua da Barroca, em Opeia	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua Padre Joaquim José Pereira, junto ao entroncamento com a rua Carlos Júlio Moreira, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Travessa da Xieira, junto ao entroncamento com a rua Carlos Júlio	- Um sinal de cedência de passagem B2

Moreira, em Caranguejeira	(Paragem obrigatória).
Via sem topónimo (paralela à ribeira do vale Sobreiro), junto ao entroncamento com a rua do Canto, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua das Areias, junto ao entroncamento com a variante da Caranguejeira, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Travessa das Areias, junto ao entroncamento com a rua das Areias, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua do Feijoa, junto ao entroncamento com a rua das Areias, Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua de São Vicente, junto ao entroncamento com o largo do Paço, Caranguejeira	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua do Comércio, junto ao entroncamento com o largo do Paço, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua Maestro António Cordeiro, junto ao entroncamento com a rua Padre José Pereira, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua Maestro António Cordeiro, junto ao entroncamento com a rua Padre José Pereira (oposto da via), em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Travessa da Xieira, junto ao entroncamento com a rua Padre José Pereira, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Beco do Moinho, junto ao entroncamento com a rua de São Vicente, Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua da Fonte, junto ao entroncamento com a rua de São Vicente, Caranguejeira	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua do Barroco, junto ao entroncamento com a rua de São Vicente, Caranguejeira	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Travessa do Vale, junto ao entroncamento com a rua de São Vicente, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Beco de São Vicente, junto ao entroncamento com a rua de São Vicente, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Beco de São Vicente, junto ao entroncamento com a rua dos Loureiros, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Beco dos Loureiros, junto ao entroncamento com a rua de São Vicente, em Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua dos Loureiros, junto ao entroncamento com a rua de São Vicente, Caranguejeira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua dos Loureiros, junto ao entroncamento com a rua do Paço, Caranguejeira	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua da Sarraipa, junto ao entroncamento com a rua Diogo Leão, em Leão	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Rua da Sarraipa, junto ao entroncamento com a rua Diogo Leão (extremidade oposta da via)., em Leão	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

Nesta sequência, a Diretora de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, Eng.^a Fernanda Guapo, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decreto-Regulamentar n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 45 - Colocação de sinalização de trânsito em diversas freguesias

DLB N.º 825/19:

Presente, pela Diretora de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, Eng.^a Fernanda Guapo, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das	NIPG	636.19A 143	Rua da Feira, junto ao	- Um sinal de cedência de passagem B2

Freguesias de Monte Redondo e Carreira	27302/19	€229,77)	entroncamento com a rua da Fonte, na localidade de Brenha	(Paragem obrigatória).
			Rua do Sobreiro junto ao entroncamento com a rua da Fonte, na localidade de Montijos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 27276/19	636.19A 145 €198,97)	Rua do Prazo, após o entroncamento da rua das Feteiras, em Gândara dos Olivais	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
			Rua das Feteiras, junto ao entroncamento com a rua do Prazo, em Gândara dos Olivais	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 27778/19	636.19A 147 €113,02)	Pátio da Pilada, em Marrazes	- Um sinal de proibição C16 (paragem e estacionamento proibidos).
ANEPC - Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria	NIPG 29811/19		Avenida Ernesto Korrodi, em Leiria	Reformulação da bolsa de estacionamento longitudinal afeta ao SEF (três lugares), com criação de um lugar de estacionamento para a ANPC (Autoridade Nacional de Proteção Civil) e os restantes dois lugares para o SEF.

Nesta sequência, Diretora de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, Eng.^a Fernanda Guapo propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decreto-Regulamentar n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- c) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- d) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 46 - "1.º Torneio da Cidade de Leiria"

DLB N.º 834/19:

No âmbito da prossecução do "Plano Desporto 2019", eixo de intervenção da promoção da atividade desportiva na Cidade Leiria, o Município de Leiria irá organizar o "1.º Torneio da Cidade de Leiria", a ter lugar nas instalações do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no dia 24 de julho, às 20h00, que terá como evento central um jogo de futebol, de cariz particular, entre as equipas da União Desportiva de Leiria, S.A.D. versus US Lusitanos Saint-Maur.

No ano de lançamento do evento, pretende-se delinear a notoriedade do torneio ao longo dos próximos anos como um dos mais importantes e representativos da cidade, direcionado aos apreciadores do desporto da Região Centro e de Portugal, colocando em confronto equipas de futebol. O desafio lançado pelo Município de Leiria às entidades desportivas supracitadas, baseou-se essencialmente na procura da qualidade dos intervenientes de forma a garantir o sucesso da apresentação ao público do "Torneio da Cidade de Leiria", a 24 de julho, bem como o contínuo estímulo dos acordos estabelecidos de geminação entre municípios de diferentes geografias de forma a estreitar laços bem como fomentar as relações de amizade e intercâmbio desportivo, social e cultural.

Paralelamente foi tida em consideração a representatividade das equipas e suas raízes históricas, ambas com grandes palmarés desportivos, sociais e culturais, a União Desportiva de Leiria, S.A.D., como um dos clubes com maior representatividade da cidade de Leiria e o clube "US Lusitanos Saint-Maur" fundado por portugueses radicados na zona de Saint-Maur-des-Fossés, em França, dirigido por luso descendentes, com a particularidade

de alguns serem naturais da região de Leiria, congregando o interesse de um vasto número de portugueses radicados em França.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal deste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria assegure, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o centro de custo n.º 0149.19A12, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nos seguintes termos:

- i. A disponibilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa que tem sido nos últimos anos palco de excelentes competições de futebol de carácter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;
- ii. Garantir o apoio logístico e a cedência dos materiais técnicos existentes no equipamento;
- iii. Garantir o serviço de segurança/vigilância no Estádio Municipal de Leiria, de acordo com as necessidades identificadas no período de realização do evento com um custo estimado de €100,00 (cem euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. Garantir o policiamento efetuado pela PSP no Estádio Municipal de Leiria, de acordo com as necessidades identificadas no período de realização do evento com um custo estimado de €345,91 (trezentos e quarenta e noventa e um cêntimo);
- v. Garantir a presença da equipa de arbitragem da Associação Futebol de Leiria de acordo com as necessidades identificadas no período de realização do evento;
- vi. Colaboração da DIPCB – Divisão de Proteção Civil e Bombeiros para assegurar a prevenção e socorro, dia 24 de julho, de acordo com as necessidades identificadas no período de realização do evento no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa;
- vii. Garantir a aquisição do serviço de catering para a receção dos convidados e equipas no valor estimado de €977,85 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco), com o valor do IVA incluído à taxa legal em vigor.
- viii. Garantir a aquisição dos troféus no valor estimado de €140,70, com o valor do IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, da organização do “1.º Torneio da Cidade de Leiria”.

E0911 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 47 - Apoio ao Centro Internacional de Ténis de Leiria para a realização do “XXV Internacional Júnior de Leiria”

DLB N.º 828/19:

Presente a carta do Centro Internacional de Ténis de Leiria (NIPG:61799/18, de 26 de novembro), a solicitar apoio para a realização do “XXV Internacional Júnior de Leiria”, a decorrer entre os dias 29 de julho a 4 de agosto de 2019, nos Pousos.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe, é um dos mais importantes e de maior relevo no âmbito das organizações internacionais por parte dos clubes do concelho, designadamente ao nível da qualidade dos cerca de 250 tenistas envolvidos, da participação de tenistas estrangeiros oriundos de mais de 30 países, assim como por ser um Torneio com notoriedade e reconhecimento nacional e internacional;
- ii) A divulgação da modalidade de Ténis e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii) O Clube desempenha um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade, particularmente nos escalões mais jovens, organizando para o efeito mais uma edição deste Torneio que tem contribuído grandemente, para além dos resultados desportivos obtidos, para a promoção turística do concelho, da região e do país, junto dos participantes, comitivas e familiares que os acompanham;

Considerando também, que o Centro Internacional de Ténis de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 61799/18, de 26 de novembro);

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €2.000, 00 (dois mil euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do "XXIV Internacional Júnior de Leiria", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Mais propôs, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, acordo com o Centro de Custos n.º O113.19A197 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, totalizando um apoio logístico estimado de €671,57, designadamente:

- 1) Cedência e transporte de 30 vasos com plantas para decoração do espaço envolvente, no período de 27 de julho a 5 de agosto de 2019, prevendo-se um custo total estimado de €50,42 (cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos);
- 2) Empréstimo de 1 bandeira do Município de Leiria, no período de 27 de julho a 5 de agosto de 2019;
- 3) Cedência de 250 conjuntos de ofertas institucionais, constituídos por Livro "Viver Leiria" (15010146) e material promocional da cidade de Leiria, para oferta aos Clubes e atletas participantes, com um custo previsível de €505, 00 (quinhentos e cinco euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 828/19).

A presente proposta de apoio, no valor de €2.000, 00 (dois mil euros) foi objeto de proposta de cabimento n.º 2083/19 e compromisso n.º 2449/19, ambas de 15 de julho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado ao Centro Internacional de Ténis de Leiria, para a realização do evento "XXV Internacional Júnior de Leiria", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 48 - Apoio à Juventude Vidigalense para a realização do "XXV Torneio Internacional de Lançamentos"

DLB N.º 829/19:

Presente a carta da Juventude Vidigalense (NIPG 29051/19, de 05 de julho), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "XXV Torneio Internacional de Lançamentos 2019", a decorrer nos dias 3 e 4 de agosto de 2019, no Centro Nacional de Lançamentos.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de jornadas competitivas de âmbito internacional, contando com a presença de cerca de 200 atletas oriundos de países de todo o mundo, como Canadá, Jamaica, Espanha, França, Irlanda, País de Gales, Guiné e Camarões;
- ii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii) A Juventude Vidigalense tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Atletismo e dinamização do Centro Nacional de Lançamentos como instalação de excelência para a

prática da modalidade;

- iv) O sucesso revelado na realização das anteriores edições, com a participação inclusive de atletas olímpicos, com impacto positivo nos meios de comunicação escrita regionais e nacionais;

Considerando ainda que a Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto e candidatura ao PRO Leiria 2019 (NIPG 58233/18, 08 de novembro);

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do "XXV Torneio Internacional de Lançamentos", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Mais propôs, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos n.º O113.19A196 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

DIMC – a colaboração desta UO tem um custo previsível de €904,23 (novecentos e quatro euros e vinte e três cêntimos), de acordo com o Centro de Custos n.º O113.19A202 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica (Anexo 829/19), designadamente:

- i. Cedência e transporte de 20 vasos com flores para o Centro Nacional de Lançamentos, no dia 2 de agosto e recolha a 5 de agosto de 2019;
- ii. Transporte de 75 grades metálicas, pódio redondo, 10 mesas escolares, e 8 bancos corridos do Estádio Municipal de Leiria para o Centro Nacional de Lançamentos, no dia 2 de agosto e recolha a 5 de agosto de 2019;
- iii. Cedência, transporte e montagem de palco com cerca de 6x2m / 6 estrados 2x1m, a colocar no Centro Nacional de Lançamentos, até dia 2 de agosto e desmontagem a 5 agosto de 2019;
- iv. Transporte e montagem de 8 módulos de bancadas, do Pavilhão Desportivo Municipal Correia Mateus para o Centro Nacional de Lançamentos, até dia 2 de agosto e desmontagem a 5 de agosto de 2019;
- v. Assegurar a verificação do estado de conservação da ponte de madeira e acesso pedonal ao Centro Nacional de Lançamentos, bem como corte e desbaste de vegetação/canas na sua envolvente, até dia 2 de agosto de 2019;
- vi. Substituição de lâmpadas das torres de iluminação do Centro Nacional de Lançamentos, com o auxílio da plataforma elevatória, até dia 2 de agosto de 2019;

DIDJ/ EML - cedência de diverso material/ equipamento afeto ao EML, nomeadamente 75 grades metálicas, pódio redondo, 10 mesas escolares, 8 bancos corridos, 4 tendas pretas 3x3m e sistema de som, para o Centro Nacional de Lançamentos entre os dias 2 e 5 de agosto de 2019;

DIAS – garantir a recolha do lixo, após a realização do evento, dia 5 agosto de 2019.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 829/19).

A presente proposta de apoio, no valor total de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 2086/19 e compromisso n.º 2442/19, ambas de 15 de julho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios financeiro e logísticos acima mencionados à Juventude Vidigalense, para a realização do "XXV Torneio Internacional de Lançamentos", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 49 - Apoio à Federação Portuguesa de Atletismo para a realização do Campeonato Nacional de Clubes – Final da I, II e III Divisão

DLB N.º 830/19:

Presente a carta da Federação Portuguesa de Atletismo (NIPG 30512/19, de 16 de julho), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do Campeonato Nacional de Clubes – Final da I, II e III Divisão, a decorrer nos dias 27 e 28 de julho de 2019, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) O Estádio Municipal tem sido nos últimos anos palco de excelentes competições de Atletismo de carácter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;
- ii) As Competições de Atletismo mencionadas têm contribuído grandemente, para além da qualidade dos resultados desportivos obtidos, para a inovação e organização de eventos desportivos de excelência, que colocaram Leiria no panorama do Atletismo Europeu e Nacional, permitindo receber pela primeira vez a junção das 3 fases finais dos Campeonatos Nacionais de Clubes da I, II e III Divisões;
- iii) O evento em epígrafe faz parte do Calendário da Federação Portuguesa de Atletismo e será organizado com a colaboração da Associação Distrital de Atletismo de Leiria, colocando em confronto os melhores Clubes nacionais dos escalões Seniores Feminino e Masculino, disputando as I, II e III Divisões do Campeonato Nacional de Clubes;
- iv) O Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa tem magníficas condições para a realização desta competição, contando com a participação de 48 equipas, mobilizando cerca de 1200 atletas.

Considerando também, que a Federação Portuguesa cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML, NIPG 30492/19, de 16 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019.

Face ao exposto, o Senhor Vereador Carlos Palheira propôs a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do Campeonato Nacional de Clubes – Final da I, II e III Divisão, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Assim e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de iniciativas com elevado interesse municipal, propôs ainda autorizar a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa e toda a logística associada, no valor total de €590,40 (quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €110,40 (cento e dez euros e quarenta cêntimos).

Mais propôs, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, acordo com o Centro de Custos n.º O249.19A68 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, totalizando um apoio logístico estimado de €2.233,30 (dois mil duzentos e trinta e três euros e trinta cêntimos, designadamente

Colaboração da **DIMC** para o empréstimo e transporte de 30 vasos de plantas, no período de 26 a 29 de julho, para o Estádio Municipal de Leiria (Porta 2), prevendo-se um custo total estimado de €111,30 (cento e onze euros e trinta cêntimos);

Colaboração da **DID/EML**:

- a) Garantir o apoio logístico e a cedência dos materiais técnicos existentes no equipamento;
- b) Garantir o serviço de segurança/vigilância no Estádio Municipal de Leiria, de acordo com as

necessidades identificadas no período de realização do evento com um custo estimado de €340,00 (trezentos e quarenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;

- c) Garantir o serviço de limpeza no Estádio Municipal de Leiria, de acordo com as necessidades identificadas no período de realização do evento com um custo estimado de €160,00 (cento e sessenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;

Colaboração da **DIACMT** para a cedência de uma face do cubo sito no Largo 5 de Outubro de 1910, para a divulgação do evento, no período de 24 a 28 de julho;

- 1 - Promoção do Campeonato através dos meios institucionais do Município, designadamente no site e facebook.
- 2 - Garantir a aquisição de serviços para assegurar a presença de ambulância, nos dias 27 e 28 de julho, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, com o valor estimado €512,00 (quinhentos e doze euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;
- 3 - Garantir o aluguer de som e estrutura para o Estádio Municipal, nos dias 27 e 28 de julho, com um custo estimado de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;
- 4 - Garantir a aquisição de serviços para infraestrutura informática necessária para divulgação de imagens em live-streaming, com o valor estimado de €500,00 (quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;
- 5 - Garantir o aluguer de equipamento empilhador para apoio às montagens, com valor estimado de €160,00 (cento e sessenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando ainda, a 2.^a revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», refere-se que não foram atribuídos quaisquer auxílios financeiros e logísticos à entidade, nos últimos dois anos.

A presente proposta de apoio, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros) foi objeto de proposta de cabimento n.º 2110/19 e compromisso n.º 2462/19, ambas de 16 de julho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado à Federação Portuguesa de Atletismo para a realização do Campeonato Nacional de Clubes – Final da I, II e III Divisão, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, designadamente, a cedência do Estádio Municipal – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €590,40 (quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €110,40 (cento e dez euros e quarenta cêntimos). *A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Ponto 50 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2019 – Apoios Pontuais

DLB N.º 831/19:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2019, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 18 de setembro de 2018;
- ii) Os clubes apresentaram as suas candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2019, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do

Regulamento PRO Leiria;

- iii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;
- iv) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- v) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria");

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €2.000,00 (dois mil euros), para a realização de eventos

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2019
Casa do Benfica Leiria	502 407 905	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	375,00 €	Realização do "6.º Torneio Eusébio"	2084/19	2448/19	2014/25	NIPG: 57384/18
			375,00 €	Realização do "6.º Torneio Futsal Feminino"		2447/19		
Centro Popular e Recreativo A-do-Barbas	501 510 087	J.F. Maceira	500,00 €	Realização da "56.ª Prova de Ciclismo CPR A-do-Barbas"	2084/19	2446/19	2014/03	NIPG: 30049/19
			750,00 €	Realização do "29.º Grande Prémio de Atletismo Memorial Fernando Figueiredo"		2445/19		
		Total	2 000,00 €					

desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o seguinte:

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexam-se as listagens referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 831/19).

Os apoios a atribuir, no valor total de no valor total de €2.000,00 (dois mil euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do "PRO Leiria", e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2019 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 51 - PRO Leiria 2019 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude – 2.ª Fase

DLB N.º 832/19:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo na área da Juventude - PRO Leiria 2019, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo na área de Apoio às Entidades Associativas na área da

- Juventude – PRO Leiria 2019, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 19 de março de 2019;
- ii) As entidades Associativas da Juventude apresentaram as suas candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo na Área da Juventude – PRO Leiria 2019, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria;
- iii) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de nos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- iv) Na área do Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de novembro de 2018;

Tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto é efetuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- a) Primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;
- b) Segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;
- v) A entidade associativa a apoiar no quadro infra tem desempenhado um papel preponderante na dinamização e disseminação de atividades de cariz social, multicultural, educativo, recreativo e artístico, junto das camadas jovens;
- vi) A Associação desenvolveu a sua atividade no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito regular continuamente ao longo dos anos;

Considerando também, que a referida entidade cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de

Entidade Juvenil	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2019	Ce Cu
Babelscola, Associação para a Descoberta da Europa	505 826 437	U.F. Colmeias e Memória	91,14 €	"Natureza Convida-te"	2085/19	2444/19	2015/10	NIPG: 16218/19	0121
			341,78 €	Encontro de Jovens e Intercâmbio com Jovens		2443/19			0121
Total			432,92 €						

dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria");

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro infra, num total de €432,92 (quatrocentos e trinta e dois euros e noventa e dois cêntimos), para a participação e realização dos projetos "Atividade Regular":

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 832/19).

O apoio a atribuir, no valor total de €432,92 (quatrocentos e trinta e dois euros e noventa e dois cêntimos), está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto de proposta de cabimento e compromisso, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do "PRO Leiria", e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio financeiro relativo ao Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude – PRO Leiria 2019, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 52 - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria

DLB N.º 833/19:

Presente o mapa infra relativo a apoios financeiros concedidos pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no domínio dos Tempos Livres e Desporto.

Considerando que:

- i) Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades de natureza desportiva;
- ii) É requisito para propormos o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos relatórios de atividade e respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada pelas entidades desportivas identificadas em quadro infra;
- iii) A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Capítulo IV – Avaliação da aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria;

Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a declaração da prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro seguinte:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Descrição Apoio	DLB Nº	Nº Proposta	Nº Compromisso	Valor a Estornar
Modelis - Modelismo do Lis	U.F. Marrazes e Barosa	2 131,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (3.ª Fase)	DLB n.º 933/18, Ata n.º 19 de 4 de setembro	2050	2644	139,16 €
Clube Desportivo Campos do Lis		4 026,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (4.ª Fase)	DLB n.º 1239/18, Ata n.º 26 de 11 de dezembro	2740	3456	478,23 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, declarar com a prescrição e aprovar o respetivo estorno dos apoios constantes no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

APROVAÇÃO DA ATA

Considerando:

- i) Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel Castro renunciou ao seu mandato no órgão executivo no dia 7 de outubro de 2019;
- ii) O teor da deliberação n.º 1126/19, da reunião da Câmara Municipal do dia 15 de outubro de 2019;
- iii) Que a presente ata foi aprovada no dia 17 de dezembro de 2019, a mesma vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
27-01-2020
«Assinatura Digital Certificada»

2

A Secretária da reunião

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
24-01-2020
«Assinatura Digital Certificada»

1

○■●■○